



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RECEBIDO EM:
15/09/21 às _____ horas
Nome: Aratana Almeida
Setor: Fazenda

LICITAÇÃO Nº
Nº = 028/2021
PG. 2

Gaspar, 15 de setembro de 2021.

Memorando nº 46/2021 – DGTI

A senhora,
Daniela Barkhofen
Diretora Geral de Compras e Licitações

15/09/2021
Prefeitura Municipal de Gaspar
Jorge Luiz Prucínio Pereira
Secretário de Fazenda e Gestão Administrativa
Decreto nº 10.124/2021
De: Daniela Barkhofen

Assunto: Solicitação de contratação de empresa fornecedora de capacitações para os servidores da Prefeitura de Gaspar.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a crescente procura dos servidores desta Prefeitura por capacitações e crescimento profissional, bem como meta do Plano de Governo da atual gestão em prover oportunidades de aquisição de conhecimento para os funcionários públicos municipais, faz-se necessária a contratação de plataforma que atenda estes anseios dos servidores.

Diante dos três orçamentos coletados junto a possíveis fornecedores, foi observado que aquele que possui a proposta mais vantajosa também é o mais adequado a realidade do setor público com diversas opções de curso na área supracitada, que no caso é a empresa DTCOM.

Sendo assim, vimos por meio deste solicitar a contratação por dispensa de licitação por valor inferior a R\$ 17.600,00.

Anexo a este memorando estão os seguintes documentos:

- Orçamentos recebidos;
- Documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Sem mais para o presente momento e a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Matheus de Oliveira
Diretor Geral de Tecnologia da Informação


Bruna Moser
Diretora de Recursos Humanos

Contrato 108.2021_contratação de cursos online_docx11.pdf

Documento número #9511fac1-84cf-447e-914c-f2cde8e53cf3

Hash do documento original (SHA256): b53f75067bf200455bd51c35cd6589dd4f667ff17a699eadb431f9a2c304af1a

Assinaturas



- ✓ **Caled Omar Fares**
CPF: 294.826.618-18
Assinou em 30 set 2021 às 09:16:47
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Antônio Carlos Bonanoni Filho**
CPF: 049.183.279-66
Assinou em 01 out 2021 às 09:46:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Laura Beltrami Haim**
CPF: 281.061.038-03
Assinou como testemunha em 29 set 2021 às 14:52:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 29 set 2021, 14:43:07 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c criou este documento número 9511fac1-84cf-447e-914c-f2cde8e53cf3. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2021 (18:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 set 2021, 14:43:15 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c adicionou à Lista de Assinatura: caled.fares@dtcom.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caled Omar Fares.
- 29 set 2021, 14:43:15 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c adicionou à Lista de Assinatura: antoniocarlos@gaspar.sc.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Carlos Bonanoni Filho.
- 29 set 2021, 14:43:15 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c adicionou à Lista de Assinatura: laura.haim@dtcom.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laura Beltrami Haim.

- 29 set 2021, 14:52:46 Laura Beltrami Haim assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email laura.haim@dtcom.com.br (via token). CPF informado: 281.061.038-03. IP: 186.204.109.91. Componente de assinatura versão 1.144.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2021, 09:16:47 Caled Omar Fares assinou. Pontos de autenticação: email caled.fares@dtcom.com.br (via token). CPF informado: 294.826.618-18. IP: 189.120.165.202. Componente de assinatura versão 1.145.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2021, 09:26:58 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de outubro de 2021 (18:00).
- 01 out 2021, 09:46:12 Antônio Carlos Bonanoni Filho assinou. Pontos de autenticação: email antoniocarlos@gaspar.sc.gov.br (via token). CPF informado: 049.183.279-66. IP: 177.101.125.212. Componente de assinatura versão 1.146.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 out 2021, 09:46:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9511fac1-84cf-447e-914c-f2cde8e53cf3.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9511fac1-84cf-447e-914c-f2cde8e53cf3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Contrato 108.2021_contratação de cursos online_docx11.pdf

Documento número #0d0e66ad-3235-4266-945e-bc0f746bdeedd

Hash do documento original (SHA256): dfd3788401a206688eb888d8d56103b7135d9fea20ebdccc460e8abff5087183

Assinaturas



✓ **JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA**
CPF: 047.192.079-79
Assinou em 11 out 2021 às 14:29:34
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Aryovaldo Mazzi Neto**
CPF: 284.953.688-11
Assinou em 13 out 2021 às 08:56:03
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 04 out 2021, 10:28:00 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c criou este documento número 0d0e66ad-3235-4266-945e-bc0f746bdeedd. Data limite para assinatura do documento: 03 de novembro de 2021 (10:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 out 2021, 10:29:03 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c adicionou à Lista de Assinatura: assessoria.fazenda@gaspar.sc.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA e CPF 047.192.079-79.
- 04 out 2021, 10:29:22 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de novembro de 2021 (10:28).
- 07 out 2021, 11:34:46 Operador com email camila.cosme@dtcom.com.br na Conta 72c3d243-36ae-401b-a842-8fa98cf1432c adicionou à Lista de Assinatura: ary.mazzi@fabrico.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aryovaldo Mazzi Neto.
- 11 out 2021, 14:29:34 JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email assessoria.fazenda@gaspar.sc.gov.br (via token). CPF informado: 047.192.079-79. IP: 177.101.125.212. Componente de assinatura versão 1.149.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 13 out 2021, 08:56:03 Aryovaldo Mazzi Neto assinou. Pontos de autenticação: email ary.mazzi@fabrico.com.br (via token). CPF informado: 284.953.688-11. IP: 177.132.96.188. Componente de assinatura versão 1.149.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

13 out 2021, 08:56:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0d0e66ad-3235-4266-945e-bc0f746bdedd.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0d0e66ad-3235-4266-945e-bc0f746bdedd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

LICITAÇÃO Nº
Nº - 028/2021
PG. 5

Página 19 de 19

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CRISTIANE DE FATIMA FIALLA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072974/O, inscrito no CPF nº 02630925935, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02630925935	072974/O	CRISTIANE DE FATIMA FIALLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 11:19 SOB Nº 20214516539.
PROTOCOLO: 214516539 DE 13/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104998456. CNPJ DA SEDE: 03303999000136.
NIRE: 41300017891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.
DTCOM - DIRECT TO COMPANY S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Proposta de treinamentos Online EGS Treinamentos

Com o objetivo de treinar funcionários do município de Gaspar pelo prazo de 12 meses, a EGS Treinamentos localizada no bairro Velha, na rua José Reuter 327, 1º andar, se coloca a disposição com a seguinte proposta:

- Curso com plataforma própria da escola para treinamento online;
- 176 cursos em diversas áreas que vão ser listados a seguir;
- Vídeo aulas para quase 100% dos cursos, pouquíssimos cursos com treinamentos por apostila;
- Acesso a 500 usuários simultaneamente;
- Liberação de acesso por 12 meses podendo ser prorrogado com novo contrato.

Lista de cursos inclusos na plataforma:

- 1 Chefia e Liderança - 50 horas;
- 2 Administração de Condomínios - 50 horas;
- 3 Administração de Empresas – 80 horas;
- 4 Administração Participativa – 45 horas;
- 5 Assistente Administrativo – 50 horas;
- 6 Contabilidade Básica – 60 horas;
- 7 Auxiliar de Corretor de Imóveis – 50 horas;
- 8 Distribuição e Logística – 50 horas;
- 9 Ética Empresarial – 45 horas;
- 10 Fundamentos da Administração – 30 horas;
- 11 Gestão da Produção - 40 horas;
- 12 Gestão de Crises – 30 horas;
- 13 Gestão da Qualidade – 40 horas;
- 14 Gestão e Gerenciamento de Obras – 35 horas;
- 15 Gestão Estratégica – 30 horas;
- 16 Marketing - 40 horas;
- 17 Noções de Contabilidade – 40 horas;
- 18 Noções de Gestão de Pessoas – 40 horas;
- 19 Planejamento Estratégico – 60 horas;
- 20 Recrutamento e Seleção de Pessoal – 30 horas;
- 21 Teoria das Organizações – 30 horas;



- 22 Empreendedorismo – 30 horas;
- 23 Android com WEB Services PHP e Mysql – 25 horas;
- 24 Android Design - 25 horas;
- 25 Android Estruturação de Apps – 25 horas;
- 26 Android Aplicativos com API e WEB Services - 25 horas;
- 27 Adestramento de Cães – 50 horas;
- 28 Noções de Medicina Veterinária – 50 horas;
- 29 Atendimento ao Cliente – 35 horas;
- 30 Balconista - 60 horas;
- 31 Atendente de Farmácia - 30 horas;
- 32 Operador de Caixa – 35 horas;
- 33 Recepcionista – 30 horas;
- 34 Matemática Financeira – 40 horas;
- 35 Coaching de Vendas – 45 horas;
- 36 Coaching de Carreira – 30 horas;
- 37 Coaching Executivo – 45 horas;
- 38 Coaching Mentoring Counseling – 45 horas
- 39 Coaching – 45 horas;
- 40 Comportamento Organizacional - 40 horas;
- 41 Gestão de Carreira – 45 horas;
- 42 Leader Coach – 40 horas;
- 43 Liderança – 45 horas;
- 44 Administração de Vendas – 30 horas;
- 45 Atendente Aeroportuário – 40 horas;
- 46 Operador de Telemarketing – 40 horas;
- 47 Planejamento e Comunicação de Vendas – 45 horas;
- 48 Técnicas de Negociação – 20 horas;
- 49 Venda Mais – 45 horas;
- 50 AutoCad 2D – 25 horas;
- 51 AutoCad 3D 25 horas;
- 52 Revit 2018 - Acabamento Arquitetônico – 25 horas;
- 53 Revit 2018 - Modelagem Estrutural – 25 horas;
- 54 Revit 2018 para Iniciantes – 25 horas;
- 55 Coreldraw X8 – Básico – 25 horas;
- 56 Coreldraw X8 – Avançado – 25 horas;
- 57 Photoshop Montagem e Restauração – 25 horas;
- 58 Photoshop para Gráfica – 25 horas;
- 59 Photoshop para Iniciantes – 25 horas;
- 60 Illustrator para Iniciantes – 25 horas;
- 61 Inglês Básico – 40 horas;
- 62 Libras Básico – 120 horas;
- 63 Alfabetização e Letramento – 120 horas;
- 64 Educação Especial – 120 horas;
- 65 Redação Oficial – 120 horas;
- 66 Alfabetização e Letramento Ensino e Aprendizagem da Leitura e da Escrita – 120 horas;
- 67 Alfabetização e Letramento Ensino na Educação Infantil – 120 horas;
- 68 Alfabetização e Letramento Para Crianças Especiais – 120 horas;
- 69 Alfabetização Pelo Método Fônico – 120 horas;

- 70 Atividade Física e Esportiva Adaptada – 120 horas;
- 71 Atividades Artísticas na Educação Infantil – 120 horas;
- 72 Contação de Histórias – 120 horas;
- 73 Libras para Professores – 120 horas;
- 74 Educação Especial de Autismo (TEA) – 120 horas;
- 75 Transtorno de Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) – 120 horas;
- 76 Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) – 120 horas;
- 77 Distúrbios de Aprendizagem – 120 horas;
- 78 Recreação e Brincar na Educação Infantil – 120 horas;
- 79 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 120 horas;
- 80 Educação Inclusiva – 120 horas;
- 81 Distúrbios da Fala e da Linguagem na Infância – 120 horas;
- 82 Bullying e o Papel do Professor em Sala de Aula – 120 horas;
- 83 Educação de Jovens e Adultos – 120 horas;
- 84 Avaliação Educacional – 120 horas;
- 85 Métodos de Alfabetização – 120 horas;
- 86 Coordenação Pedagógica – 120 horas;
- 87 Monitoria Escolar – 120 horas;
- 88 Neurociência na Educação – 120 horas;
- 89 Arte na Educação- 120 horas;
- 90 Técnicas Para Incentivar a Leitura dos Estudantes – 120 horas;
- 91 Atendimento Educacional Especializado – 120 horas;
- 92 Auxiliar de Creche e Berçarista – 120 horas;
- 93 Depressão e Ansiedade Infantil – 120 horas;
- 94 Contação de Histórias - Arte de Cultivar Palavras – 120 horas;
- 95 Educação Especial - Paralisia Cerebral - 120 horas;
- 96 Educação Ambiental na Escola – 120 horas;
- 97 Educação Especial no Ensino Fundamental – 120 horas;
- 98 Educação Especial Síndrome de Down – 120 horas;
- 99 Integração da Família na Educação Escolar – 120 horas;
- 100 Literatura, Leitura e Aprendizagem – 120 horas;
- 101 Matemática lúdica no ensino Fundamental I – 120 horas;
- 102 Matemática Lúdica na Educação Infantil – 120 horas;
- 103 O Lúdico na Educação Especial – 120 horas;
- 104 Metodologias de Ensino na Educação Especial – 120 horas;
- 105 PNL na Educação – 120 horas;
- 106 Lei de Diretrizes da Educação – 120 horas;
- 107 Fundamentos da Psico Pedagogia – 120 horas;
- 108 Informática e Tecnologia na Educação - 120 horas;
- 109 Técnicas de Enfermagem do Trabalho – 50 horas;
- 110 Camareira Hospitalar – 10 horas;
- 111 Fotografia Digital – 10 horas;
- 112 Barman – 2 horas;
- 113 Garçom – 2 horas;
- 114 Noções Básicas de Nutrição – 2 horas;
- 115 Hardware – 40 horas;
- 116 Informática Básica – 40 horas;
- 117 Montagem e Manutenção de Computadores – 40 horas;

- 118 Windows 10 – 25 horas;
- 119 Jardinagem, Paisagismo e Plantas Ornamentais – 2 horas;
- 120 Desenvolvimento Sustentável – 10 horas;
- 121 Gestão Ambiental – 50 horas;
- 122 Marketing Digital Completo – 35 horas;
- 123 Marketing Digital - Redes Sociais – 20 horas;
- 124 Marketing Digital - E-mail Marketing – 20 horas;
- 125 Marketing Digital - Criação de Blogs – 20 horas;
- 126 Marketing Digital - Loja Virtual – 20 horas;
- 127 Porteiro e Vigia – 10 horas;
- 128 Instalações Elétricas na Prática – 20 horas;
- 129 Instalações Elétricas – 40 horas;
- 130 Instalações Elétricas - Telecom – 20 horas;
- 131 Excel 2019 Básico – 25 horas;
- 132 Excel 2019 Avançado - 25 horas;
- 133 Word 2019 Básico - 25 horas;
- 134 Word 2019 Avançado – 25 horas;
- 135 Excel 2016 – 25 horas;
- 136 Word 2016 – 25 horas;
- 137 Power Point 2016 – 25 horas;
- 138 Access 2019 – Básico – 25 horas;
- 139 Access 2019 – Avançado – 25 horas;
- 140 E-Commerce Wordpress 2018 – 25 horas;
- 141 Java WEB – 25 horas;
- 142 Windows Server 2012 – 25 horas;
- 143 Windows Server 2019 – 25 horas;
- 144 Wordpress 2018 – 25 horas;
- 145 Programação WEB – Modulo 2 - 25 horas;
- 146 Programação em C++ - 25 horas;
- 147 Programação WEB - Módulo 1 – 25 horas;
- 148 Redes Cisco – 25 horas;
- 149 Redes de Computadores – 25 horas;
- 150 Teologia Básica – 50 horas;
- 151 NR 5 - CIPA Comissão Interna de Prevenção a Acidentes – 20 horas;
- 152 NR 6 - EPI Equipamento de Proteção Individual – 4 horas;
- 153 NR 10 - Segurança em Serviço com Eletricidade – Básico – 40 horas;
- 154 NR 10 SEP - Segurança no Sistema Elétrico de Potência – 40 horas;
- 155 NR 11 - Operador de Empilhadeira – Teórico – 16 horas;
- 156 NR 11 - Operação de Ponte Rolante e Talha Elétrica – 16 horas;
- 157 NR 12 - Segurança em Máquinas e Equipamentos – 8 horas;
- 158 NR 18 - Segurança na Construção Civil – 16 horas;
- 159 NR 20 - Segurança com Líquidos e Inflamáveis – Básico – 8 horas;
- 160 NR 33 - Segurança em Espaço Confinado – Supervisor – 40 horas;
- 161 NR 35 - Segurança em Trabalho em Altura – 8 horas;
- 162 Direção Defensiva 6 163 Primeiros Socorros -10 horas;
- 164 Proteção e Combate a Incêndio – 16 horas;
- 165 Auxiliar de Segurança do Trabalho – 120 horas;
- 166 NR 6 - EPI Equipamento de Proteção Individual Reciclagem - 4 horas;



LICITAÇÃO Nº

Nº - 028 / 2021

PG. 10

- 167 NR 10 - Segurança em Serviço com Eletricidade - Básico Reciclagem – 20 horas;
- 168 NR 10 SEP - Segurança no Sistema Elétrico de Potência - Reciclagem - 20 horas;
- 169 NR 11 - Operador de Empilhadeira - Teórico Reciclagem – 16 horas;
- 170 NR 12 - Segurança em Máquinas e Equipamentos Reciclagem – 8 horas;
- 171 NR 18 - Segurança na Construção Civil Reciclagem – 16 horas;
- 172 NR 20 - Segurança com Líquidos e Inflamáveis - Básico Reciclagem – 4 horas;
- 173 NR 33 - Segurança em Espaço Confinado - Supervisor Reciclagem – 20 horas;
- 174 NR 35 - Segurança em Trabalho em Altura Reciclagem – 8 horas;
- 175 Administração de Hotéis – 50 horas;
- 176 Cuidador de Idoso – 45 horas;

A EGS Treinamentos disponibiliza todos estes cursos para a prefeitura de Gaspar com o limite de 500 matrículas simultaneamente pelo valor de R\$16.525,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais) à vista ou em 12 (doze) parcelas de R\$1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais).

Proposta válida por 30 dias.

O valor pode ser pago por boleto ou depósito em conta a definir.

Edgar Lucas de Souza
Diretor EGS Treinamentos

“O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele”

Autor: Immanuel Kant

LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028 / 2021
 PG. 91

Contexto digital Que desafio vamos resolver juntos?



Adaptamos as formas de fazer negócios e de trabalhar. Realizamos ajustes e ajustamos a todos, todos e geram a necessidade de adaptação constante e novas habilidades de trabalho.



Em muitas empresas, o treinamento e desenvolvimento a distância não é uma realidade. O que ainda era um projeto, hoje virou essencial e emergencial.



Pensando nisso, o UOL EdTech criou uma solução digital completa para que sua empresa consiga mudar esse cenário e seu time aprenda e se atualizar rapidamente.

UOL edtech.

Programa completo com os melhores cursos on-line

Ambiente Virtual de aprendizagem com acesso via desktop, celular e tablet

UOL edtech.

Go Digital Como funciona?

Com apenas uma assinatura, seus colaboradores poderão ter acesso a todo o conteúdo contratado. Dessa forma, cada pessoa escolhe os conteúdos mais relevantes para suas atividades, estimulando o protagonismo na aprendizagem.

<p>REALIDADE</p> <p>Você poderá escolher um pacote de cursos on-line focado nas necessidades da sua equipe.</p>	<p>PERSONALIDADE</p> <p>Não se preocupe com onde hospedar. Ele será disponibilizado em um ambiente virtual para a sua empresa.</p>	<p>LIBERDADE</p> <p>Além disso, você poderá publicar seus próprios conteúdos e notícias, com autonomia para fazer toda a gestão.</p>
--	---	---

Entrega em até 10 dias com o módulo presencial!

UOL edtech.

Go Digital

Solução de treinamento moderna e completa: 100% on-line para você implantar de forma descomplicada e imediata, com fácil acesso para seus funcionários.

LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 12

A assinatura varia de acordo com a quantidade de cursos on-line.
 Oferecemos algumas possibilidades de pacotes para você lançar em seu ambiente virtual de aprendizagem.
Exclusividade no conteúdo pelos autores renomados.

Escolha entre:

70
Títulos

107
Títulos

Go Digital
 Como funciona?

Você pode selecionar os cursos avulsos, ou por tema, e compor com o volume de títulos ideal para a sua empresa.

UOL edtech.



Disponibilize para sua equipe o maior benefício para quem valoriza o conhecimento. Estimule a aprendizagem.

Go Digital
 Por que escolher?

Personalize o ambiente com a cara da sua empresa e tenha um espaço para disponibilizar seus próprios conteúdos.



UOL edtech.



Conte com um ambiente moderno, com usabilidade, fácil para quem usa e para quem faz a gestão.

Ofereça cursos atualizados e exclusivos, com os maiores especialistas do mercado.



UOL edtech.

Go Digital
 Por que escolher?



Go Digital | Cursos on-line

Monte o seu próprio cardápio de cursos!
 Eles estão organizados em temas:

1	TEMPO DE MUDANÇAS
2	MÉTODOS ÁGILS E MINDSET DIGITAL
3	LIDERANÇA
4	DILEMAS DO TRABALHO
5	DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE
6	VENDAS E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

7	PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE
8	ENGAJAMENTO E CARREIRA
9	COMUNICAÇÃO
10	EQUIPES DE ATENDIMENTO
11	RESULTADOS E NEGÓCIO
12	FINANÇAS

São mais de 200 cursos. Confira toda a oferta que você poderá selecionar conforme sua contratação...

UOL edtech.



Go Digital

Este quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em ilhas) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

3 PARA PREPARAR SEUS PROFISSIONAIS PARA TEMPOS DE MUDANÇAS

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
CURSO DE MISTURAGEM COMO TAREFA COM O QUE SE FAZEMOS (Nivaldo)	NOVAÇÃO PARA RENOVADO (Nivaldo)	O PROFISSIONAL ANTERIOR - MUITO ALÉM DA RESISTÊNCIA (Nivaldo)	SINCRONISMO: MUITO ALÉM DO COMUM (Nivaldo)	MÉTODOS DE TRABALHO DE INOVAÇÃO DO GOOGLE (Nivaldo)	COMO AVALIAR O RISCO E ACEPTAR SOLUÇÕES (Nivaldo)	NOVAÇÃO ABERTA (Nivaldo)	INTUITIVO (Nivaldo)

INSTRUMENTAÇÃO (Nivaldo)	DESEMPENHO E MÉRITO (Nivaldo)	IMPLEMENTANDO PROTAGONISMO? E AMPLIFICANDO NO MÉRITO (Nivaldo)	ESTRATÉGIAS PARA APTITUDE (Nivaldo)
--------------------------	-------------------------------	--	-------------------------------------

2 PARA DETERMINAR MÉTODOS ÁGEIS E O MINDSET DIGITAL

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
MINDSET DIGITAL: O QUE É O MERCADO FRECA (Nivaldo)	ÁGIL MINDSET (Nivaldo)	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Nivaldo)	EMPOWHERING PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (Nivaldo)	TECNOLOGIA E MÉTODOS ÁGEIS (Nivaldo)	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA (Nivaldo)	COMPLEXIDADE: IDENTIFIQUE AS CAUSAS E AJA PARA SIMPLICIDADE (Nivaldo)	CURSO DE REDES SOCIAIS (Nivaldo)

MIT: MÍNIMA VIÁVEL PRODUTO (Nivaldo)	SCRUM PARA PRODUÇÃO (Nivaldo)	TÁBUA PARA GESTÃO DE TAREFAS (Nivaldo)	PENSAMENTO ITIL (Nivaldo)	O CÉREBRO NA TOMADA DE DECISÃO (Nivaldo)	NEUROCIÊNCIA DA APRENDIZAGEM (Nivaldo)	PICTOGRAMAS DE IMPACTO (Nivaldo)	COLABORAÇÃO ÁGIL E FACILITADA (Nivaldo)
--------------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------	--	--	----------------------------------	---

REVOLUÇÃO DA EMPREENHABILIDADE (Nivaldo)	JAMUP: SIMULADO DE EMPREENHABILIDADE (Nivaldo)	ORGANIZAÇÕES RESILIENTES (Nivaldo)	TIPO DE QUE VOCÊ SEMPRE QUER FAZER SOBRE NOVAS TECNOLOGIAS (Nivaldo)	SPIN NA PRÁTICA (Nivaldo)	TECNOLOGIA DE DADOS (Nivaldo)
--	--	------------------------------------	--	---------------------------	-------------------------------



Go Digital

Este quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em ilhas) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

3 PARA DESENVOLVER OS SEUS LÍDERES

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
RENTANDO AS ORGANIZAÇÕES E AS EQUIPES (Nivaldo)	FORMAS DE INOVAÇÃO (Nivaldo)	COMO SER RELEVANTE E TOMAR DECISÃO (Nivaldo)	OS NÍVEIS DE LÍDERES: APTIDÃO (Nivaldo)	O CÉREBRO DOS LÍDERES (Nivaldo)	LIDERANÇA E MARCA FORTE (Nivaldo)	LIDERANÇA AMPLIADA PARA PROJETOS (Nivaldo)	ATUALIZANDO O MENTALIDADE (Nivaldo)	DESEMPENHO (Nivaldo)	DESEMPENHO (Nivaldo)	DESEMPENHO (Nivaldo)

LÍDERES (Nivaldo)	FEEDBACK, FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO (Nivaldo)	COMO LIDAR COM O LÍDERE (Nivaldo)	LIDERANÇA EM EQUIPES (Nivaldo)	INSPIRAÇÃO E EQUIPES (Nivaldo)	CONVERSAS DIFÍCIS (Nivaldo)	RESULTADOS DE EQUIPES (Nivaldo)	DESEMPENHO (Nivaldo)	DESEMPENHO (Nivaldo)	DESEMPENHO (Nivaldo)	DESEMPENHO (Nivaldo)
-------------------	---	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

COMO LIDAR COM O LÍDERE (Nivaldo)

A ARTE DE LIDAR (Nivaldo)	FORMAS DE LIDAR (Nivaldo)	MINICORP (Nivaldo)	CIÊNCIA DE PROJETOS (Nivaldo)	LIDERANÇA (Nivaldo)	ACCOUNTABILITY (Nivaldo)
---------------------------	---------------------------	--------------------	-------------------------------	---------------------	--------------------------



Go Digital

Este quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em ilhas) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

4 PARA SUAR ÁGUA E REAÇÕES AOS DILEMAS DO TRABALHO

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
VALORES (Nivaldo)	INDÍCA - AJA AGORA (Nivaldo)	CONFIANÇA E IMAGEM (Nivaldo)	O VALOR DA CIDADANIA (Nivaldo)	PROPOSTAS DE AUMENTO DE VALOR (Nivaldo)	RESISTÊNCIA SOCIAL (Nivaldo)	RESISTÊNCIA SOCIAL (Nivaldo)	RESISTÊNCIA SOCIAL (Nivaldo)

ÉTICA (Nivaldo)	VIDA E CARRERA (Nivaldo)	VIDA E EQUILÍBRIO (Nivaldo)	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL (Nivaldo)
-----------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------------------

5 PARA PROMOVER A DIVERSIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
CONDOMÍNIO (Nivaldo)	INTUITIVO E SUSTENTABILIDADE (Nivaldo)	ASSISTENTE SOCIAL (Nivaldo)	ANÁLISE DE RISCOS (Nivaldo)	BARREIRAS INVISÍVEIS (Nivaldo)	CURSO INCLUSÃO E DIVERSIDADE (Nivaldo)	LIDERANÇA (Nivaldo)	DIÁLOGO DE BOM DIA (Nivaldo)

DIVERSIDADE: QUAL A IMPORTÂNCIA (Nivaldo)	MUDANÇAS DE MUNDO E TRANSFORMAÇÃO CULTURAL (Nivaldo)	DIVERSIDADE EM FORÇA PARA A IA (Nivaldo)	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO (Nivaldo)	GRANDE VALOR COM SUSTENTABILIDADE (Nivaldo)	LIDERANÇA SUSTENTÁVEL (Nivaldo)
---	--	--	-----------------------------------	---	---------------------------------



Go Digital

Este quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em ilhas) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

4 PARA VENDER MAIS E MELHORAR A EXPERIÊNCIA DO SEU CLIENTE

CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO
EXPERIÊNCIA DO CONSUMIDOR: GERE VALOR PARA SUA MARCA (Nivaldo)	USO DO CLIENTE O AUMENTO DE BOM SERVIÇO (Nivaldo)	CONHEÇA EXPERIÊNCIAS COM DESIGN THINKING (Nivaldo)	MARKETING DIGITAL: FERRAMENTA PARA NOVOS NEGÓCIOS (Nivaldo)	ENGAJE SEU CLIENTE COM INTELIGÊNCIA CULTURAL (Nivaldo)	CONHEÇA O CLIENTE (Nivaldo)

CRÉDITO VENDEDOR: VENDA MAIS EM MENOR TEMPO (Nivaldo)	NEGOCIAÇÃO: COMO APLICAR O MÉTODO HARVARD (Nivaldo)	COMO TRABALHAR NA PRODUÇÃO COM INTER-SALES (Nivaldo)	MARKETING: VENDA COM APOIO DA PSICOLOGIA (Nivaldo)	NEUROMARKETING: USE O CÉREBRO PARA VENDER (Nivaldo)	PRINCÍPIOS DE VENDAS (Nivaldo)
---	---	--	--	---	--------------------------------

SÓCIO: SEU LÍDERE: COMO VENDER MAIS E MELHOR (Nivaldo)	ATENDIMENTO: COMO SER O MELHOR (Nivaldo)	NEGOCIAÇÃO: COMO SER O MELHOR (Nivaldo)	O SEU DIA: COMO ENCARAR O DIA (Nivaldo)	CRIATIVIDADE (Nivaldo)	MARKETING: VENDA COM CONHECIMENTO (Nivaldo)	VENHA A VENDA: COMO VENDER MAIS E MELHOR (Nivaldo)
--	--	---	---	------------------------	---	--

COMO SE DESTACAR NOS NEGÓCIOS (Nivaldo)



LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 14

Go Digital

Cada quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em blocos) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

7 PARA AMPLIAR A PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE NO TRABALHO										
CURSOS	FOCO NO RESULTADO	CONHECIMENTO DIFERENCIAL COMPETITIVO	PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO	O VALOR DO TRABALHO	REUNIDOS EFICAZES	SISTEMAS DE VALORES	PLANEJAMENTO DO TEMPO	INTELIGÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROBLEMAS	REVISÃO DE FERRAMENTAS E TOMADA DE DECISÃO	NEGOCIATAÇÃO
VÍDEOS	MAINTENÇÃO DO TEMPO: METODOLOGIA DE GESTÃO DE TEMPOS	PLANO DE AÇÃO E COMUMEN	PECIA	PROGRAMA DE SELEÇÃO DE TENDAS	CURADORIA	PROJEÇÃO VISUAL: SIMPLIFICANDO A GESTÃO DE PROJETOS	BRANDEING: ÉTICA	NOVAS FERRAMENTAS DE TRABALHO	SMARTWORK: COMO E LUTAR NO DIA A DIA	SMARTWORK: COMO E LUTAR NO DIA A DIA
CURSOS	TRABALHO REMOTO: COMO SE MANEJA PRODUTIVIDADE E CRIAR TEMPO	EXCEL: FERRAMENTAS PARA O SUCESSO	EXCEL: RELACIONANDO DADOS	EXCEL: FORMULAS E FUNÇÕES	EXCEL: GRÁFICOS	INTELIGÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROBLEMAS	PROJETO COM OBRIGADO	PROJETO COM OBRIGADO	PROJETO COM OBRIGADO	PROJETO COM OBRIGADO
VÍDEOS	AUTO DESEMPENHO	RESILIÊNCIA	EFETIVIDADE OPERACIONAL	GERENCIAMENTO DE PROBLEMAS	ANÁLISE DE PROBLEMAS E TOMADA DE DECISÃO	PLANEJAMENTO DE PROJETOS				

UOL edtech

Go Digital

Cada quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em blocos) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

8 PARA ESTIMULAR O ENGAJAMENTO E O DESEMPENHO NA CARREIRA										
CURSOS	ABORDAGEM DE ENGAJAMENTO	MOTIVAÇÃO	REDES SOCIAIS: SUA APLICAÇÃO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL	GESTÃO DE CARREIRA	PRESENCIA DIGITAL: SUA MARCA PESSOAL	TELETRABALHO: O NOVO AMBIENTE DE TRABALHO			
VÍDEOS	PLANEJAMENTO DE CARREIRA	CONDIÇÕES DE TRABALHO	ABORDAGEM DE ENGAJAMENTO	COMPETÊNCIAS	ENGAJAMENTO E DESEMPENHO					

UOL edtech

Go Digital

Cada quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em blocos) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

9 PARA MELHORAR A COMUNICAÇÃO										
CURSOS	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE
VÍDEOS	COMO PLANEJAR A COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE
CURSOS	CULTURA DE ATENDIMENTO	USO DE MÍDIA	CLIENTES SÁTIAS	EXPERIÊNCIAS SUCESSO	DIGITAL: A P REVOLUÇÃO	MARKETING DE ATENDIMENTO	TRABALHO E CARREIRA NO MERCADO DE ATENDIMENTO	TECNOLOGIA E ATENDIMENTO		
VÍDEOS	COMO LIDAR COM OS DESEMPENHOS DA PRIMEIRA GESTÃO	EQUIPES EFICAZES DE ATENDIMENTO	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - A LINGUAGEM DA EMPRESA	COMO MELHORAR O SERVIÇO AO CLIENTE	ATENDIMENTO AO CLIENTE	SAC 101	RETIROAMENTO DA MARGEM		
CURSOS	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE	COMUNICAÇÃO EFICIENTE

UOL edtech

Go Digital

Cada quadro branco é um curso on-line diferente. Eles estão organizados em temas (em blocos) para facilitar a sua seleção. Escolha como quiser e monte o seu próprio programa!

11 PARA GERAR RESULTADOS E OBRIGAR NOVOS MODELOS DE NEGÓCIO										
CURSOS	NOVOS MODELOS DE NEGÓCIO									
VÍDEOS	POWER BI	DASHBOARD								

UOL edtech

13 PARA APOIAR O CONTROLE FINANCEIRO										
CURSOS	GESTÃO FINANCEIRA	MATEMÁTICA FINANCEIRA	MATEMÁTICA FINANCEIRA							
VÍDEOS	GESTÃO FINANCEIRA	MATEMÁTICA FINANCEIRA	MATEMÁTICA FINANCEIRA							

LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 15

Go Digital | Ambiente virtual de aprendizagem

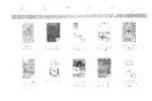


O ambiente digital que acompanha os cursos tem tudo aquilo que é essencial para você incluir bem o seu projeto e fazer o engajamento dos seus colaboradores.

- CONTEÚDOS PERSONALIZADOS
- TRANSMISSÕES AO VIVO
- RECURSOS DE COMUNICAÇÃO
- INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS
- COMÉ COM TREINAMENTO E APOIO
- TESTES E PESQUISAS

- USABILIDADE
- RESPONSIVIDADE
- PARAMETRIZADO PARA VOCE
- RELATÓRIOS
- ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE

Confira, a seguir, todas estas funcionalidades...



Inclua seus próprios conteúdos

- Biblioteca
- Vídeos
- Cursos personalizados
- Tribunais de aprendizagem



Transmissões ao vivo

- Palavras
- Webcasts
- Lives



Recursos de comunicação

- Assessoria de honor
- Modulos
- Newsletter
- Mensagens automáticas
- Central de mensagens

Você poderá publicar seus próprios cursos online, selecionar em streaming, podcasts, e-books, manuais, guias rápidos, PPT, Docs, PDFs etc. O gerenciamento é de até 150GB.

Conecte com a integração com Youtube e Vimeo para transmitir vídeo em tempo real, sem interação no fechamento (sugerimos canais de e-mail ou WhatsApp). Depois, disponibilize a gravação.

Utilize a ferramenta para se comunicar com os seus alunos, contando as atividades da empresa, de produtos e do projeto de educação digital e ambiente de trabalho.



Integração com Redes Sociais

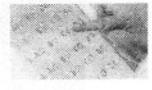
Os usuários conseguem postar comentários direto do ambiente de aprendizagem em suas contas de Facebook e Twitter.



Treinamento e apoio para o projeto

- Consultoria
- Assessoria
- Consultoria
- ONGs

Você terá uma reunião com nossa consultoria para avaliar suas necessidades e implementar a solução de aprendizagem em ambiente de trabalho. Você terá a implementação, tudo remotamente.



Testes e pesquisa de opinião dos usuários

- Percepções
- Testes
- Avaliações

Teste o conhecimento do seu público com diversos tipos de avaliação e exercícios e faça pesquisas para você, seus clientes, tem a dizer.



Parametrizado com a cara da sua empresa

- URL (subdomínio de site)
- Logo
- Cores
- Linguagem

Lancamos seu projeto com uma identidade visual criada especialmente para o seu projeto pela nossa equipe de designers.



Usabilidade total

- Design intuitivo
- Desktops na home
- Aprendimento de curso
- Responsividade da página

Você e sua equipe não precisam de equipamentos ou softwares, tudo é gratuito e acessível para quem não sabe usar.



Responsivo e com acessibilidade

- Desktop
- Móvel
- Ampliação de fonte e ícones
- Contraste da tela

Prova para funcionar: todas as telas, computador, tablet e celular. Além disso, tem recursos de acessibilidade para deficientes visuais ou auditivos.



LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 16



Personalize com conteúdos diferentes para públicos diferentes



Meça os indicadores do projeto



Defina os responsáveis pelo seu programa de e-learning

Você pode escolher quem terá acesso a cada curso, anunciar vídeo ou notícias usando filtros de área/cargo/função ou outra segmentação de perfil e não apenas no usuário.

Mais de 70 templates de templates (Go Digital para Excel) com todas as informações para você apresentar as métricas do seu projeto.

Você e outros colaboradores da empresa que forem autorizados poderão publicar conteúdo, visualizar os relatórios e administrar o programa etc.



Investimento anual

Item	Características	70 R\$/ano
Licenciamento dos cursos pelo período de 12 meses	Seleção de cursos on-line de acordo com o pacote contratado e pela curadoria Go Digital	
Ambiente de aprendizagem	Até 500 usuários por mês	R\$
Consultoria	Uma reunião de apoio para ideação e desenho do projeto (2 horas)	R\$1.656,33
Treinamento remoto por vídeo para os administradores no cliente	Uma formação on-line de até 4 horas e entrega do vídeo do treinamento para consulta	
Desconto para pagamento à vista		R\$16.400,00



Investimento anual

Item	Características	107 R\$/ano
Licenciamento dos cursos pelo período de 12 meses	Seleção de cursos on-line de acordo com o pacote contratado e pela curadoria Go Digital	
Ambiente de aprendizagem	Até 1.000 usuários por mês	R\$
Consultoria	Uma reunião de apoio para ideação e desenho do projeto (2 horas)	R\$1.656,33
Treinamento remoto por vídeo para os administradores no cliente	Uma formação on-line de até 4 horas e entrega do vídeo do treinamento para consulta	
Desconto para pagamento à vista		R\$10.000,00



Formas de pagamento

- O investimento do Go Digital é anual.
- O pagamento pode ser feito em até 12 parcelas iguais e fixas.
- A primeira parcela deverá ser paga no ato do fechamento da proposta ou a combinar.
- Valores especiais para a contratação completa do Go Digital, não aplicáveis em outros formatos.





Considerações

- > A contratação do Go Digital tem a vigência de 12 meses (a partir da assinatura do contrato).
- > Este produto não contempla: integração com outros sistemas, migração de cursos, migração de histórico, treinamento presencial para administradores do ambiente de aprendizagem e publicação de conteúdos que não forem os cursos selecionados pelo cliente. A carga de usuários será feita via planilha em um template que será enviado pela UOL EdTech.
- > O uso para até 1.000 usuários tem uma limitação por acessos distintos simultâneos de 5%.
- > No Go Digital, os cursos não poderão ser publicados em outro ambiente que não seja o do UOL EdTech. Os códigos fonte são de propriedade exclusiva do UOL EdTech.

UOL edtech.

Considerações

- > Os cursos serão selecionados pelo cliente. Uma vez escolhidos e publicados, o cliente não poderá fazer a troca/substituição por outro título dentro do prazo de licenciamento de 12 meses.
- > Para continuar utilizando o ambiente de aprendizagem virtual e os conteúdos após o prazo de 12 meses é necessária a renovação do contrato. A não renovação dos cursos implicará no desligamento do ambiente virtual de aprendizagem.
- > No que tange a renovação, será possível a escolha e retirada de novos cursos de acordo com o pacote de títulos que for contratado pelo cliente.
- > Se, na renovação, o cliente definir por reduzir o pacote de cursos contratados, a diferença de cursos entre o contrato anterior e novo contrato, serão retirados da plataforma.

UOL edtech.

Termos e condições

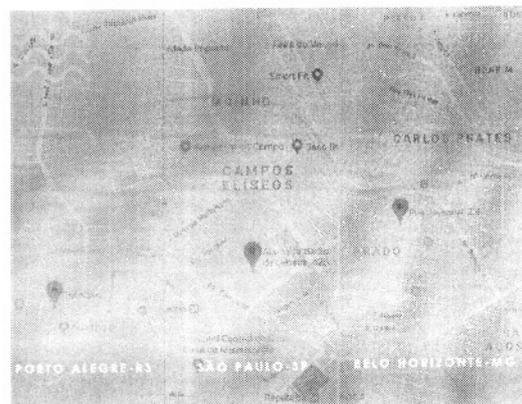
Prazo: Esta proposta é válida até o dia 05/09/2021.

Impostos: Todos os valores mencionados nesta Proposta incluem impostos legais vigentes.

Deslocamento: Todo start do projeto, reuniões, setup, treinamento e disponibilização do ambiente virtual de aprendizagem com os cursos serão feitos da forma remota. Não estão inclusos reuniões presenciais e deslocamentos até o cliente ou na sede do UOL EdTech.

Confidencialidade: todas as informações contidas neste documento são de caráter estritamente confidencial e são apresentadas com o único objetivo de atender à solicitação do cliente, e não constituem nenhuma obrigação por parte do cliente ou alguma de suas subsidiárias até que façam parte integrante do contrato. O cliente não está autorizado a revelar, publicar, transmitir ou compartilhar esta Proposta Comercial ou parte dela a terceiros sem permissão prévia, por escrito, do UOL EdTech.

UOL edtech.



Pront@ para
começar?

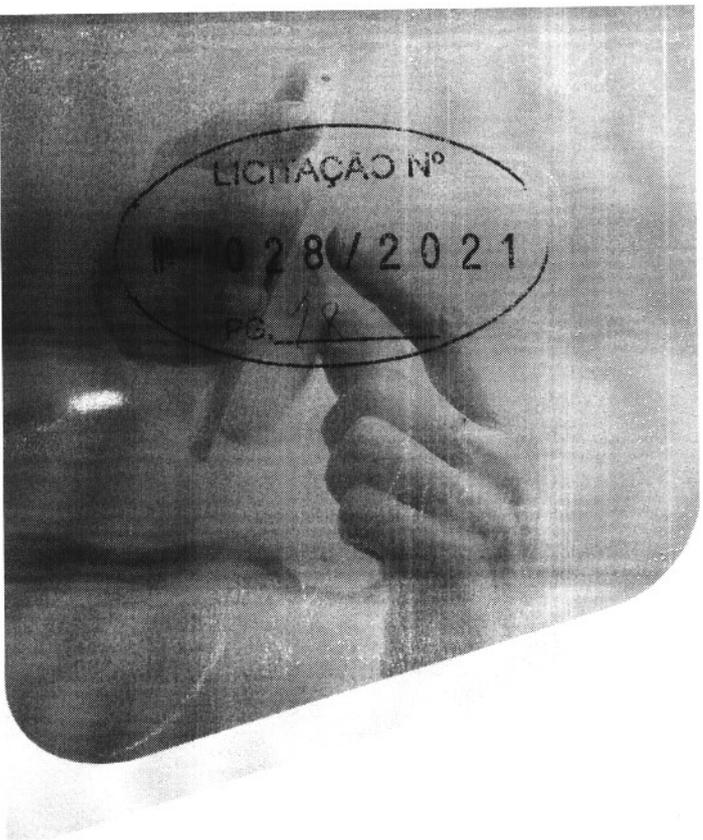
Gledson Galvan
Executivo de negócios
agalvan@uolinc.com
+55 (11) 94585-0635

CONTEÚDO EM NÚMERO DE REDES:



CONTEÚDO EM NÚMERO DE REDES:

UOL edtech.
Tecnologia para educação



Bem-vindo
ao potencial
máximo do
seu ensino

DTCOM



Zgo é uma plataforma de gerenciamento de aprendizagem digital com foco nos usuários

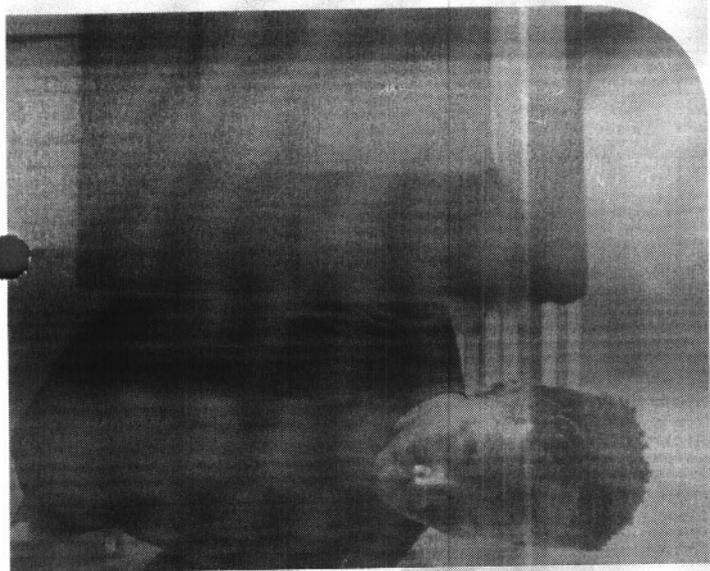
plataforma intuitiva e de fácil gestão

curso disposto para elaboração

2go LMS | ACERVO

É o LMS completo que une **conteúdo de qualidade e tecnologia** para proporcionar os resultados que você deseja promover entre seus alunos ou colaboradores.

- hospedagem
- configuração
- disponibilização de cursos

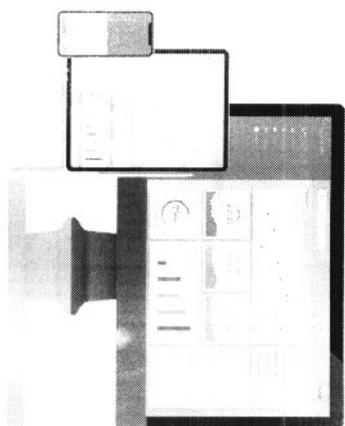


Principais recursos

Hospedagem na nuvem	Plataforma intuitiva	Temas customizáveis
Interface amigável para administradores e usuários	Plataforma e cursos totalmente responsivos	Relatórios de acesso e desempenho
Configurações de regras	Certificados customizados	Gestão de usuários

- RECURSOS ADICIONAIS**
- Dashboard
 - Montagem de Emblemas

DASHBOARD



Dados por curso

- Relatório de frequência
- Histórico
- Relatório de avaliação
- Exercícios
- Intervenções de eventos

Dados de administração

- Relatórios de configuração
- Verão geral dos cursos
- Lista de eventos
- Logins
- Relatórios ao vivo
- Visão geral da segurança
- Monitoramento de segurança

Montagem de emblemas e emblemas

Elaboradas por especialistas em educação corporativa, disponibilizamos trilhas de aprendizagem compostas por um conjunto de cursos que, quando concluídos ajudam o aluno a adquirir determinadas competências.

Além dos cursos livres, serem disponibilizados através de categorias de áreas de conhecimento, fornecemos um outro caminho para o aluno estudar.

Emblemas

Os emblemas são uma boa forma de celebrar as conquistas e mostrar o progresso. Eles podem ser concedidos com base em uma variedade de critérios escolhidos e podem ser exibidos no perfil do usuário. Existem duas categorias de emblemas:

- DA PLATAFORMA**
 disponíveis para os usuários em todo o site e relacionados às atividades do site, como a conclusão de um conjunto de cursos.
- DE CURSO**
 disponibilizados aos usuários inscritos no e relacionados às atividades que acontecem dentro do curso.

MÓDULOS ADICIONAIS

Veja os módulos disponíveis na plataforma Zgo que podem ser adquiridos de forma adicional.

Webconference

Marketplace

Aplicativo

Webconference

O módulo de **webconferência** permite que os instrutores envolvam efetivamente os alunos remotos. Suporta aulas online ao vivo, horas de expediente virtual e colaboração em grupo com **alunos remotos**.

Suporta compartilhamento em tempo real de slides (incluindo quadro branco), áudio, vídeo, chat, emojis, salas de sessão de grupo e tela. Ele também grava todo o conteúdo para reprodução posterior.

- Outras funcionalidades
- Cria vários links de atividades para sessões online em qualquer curso
- Especifique as datas de abertura / fechamento da sessão que aparecerem no calendário do Zgo
- Grave uma sessão
- Acesse e gerencie as gravações

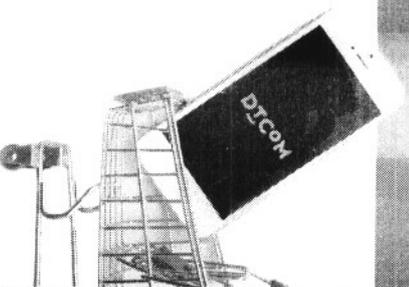


MARKETPLACE

Especialmente projetado para vender cursos online, o módulo marketplace ainda você a construir uma vitrine digital completa de cursos.

Facilitação na venda de cursos no 2go
 O processo de venda automatizada de cursos, faturamento, pagamentos, ofertas, listagem e...

Regras de negócio (planos)
 A customização do módulo Marketplace vai seguir a regra de negócio alinhada ao modelo do cliente.



Aplicativo

O app 2go oferece uma experiência de ensino e aprendizagem confiável.

Acesso a materiais de aprendizagem, envio de questionários e tarefas, conexão com alunos ou educadores, obtenção de notas e recebimento de notificações push, o App fornece aos usuários funcionalidade intuitiva e rápida.

Integração simplificada

Dê a seus alunos acesso direto e fácil ao conteúdo de que precisam.



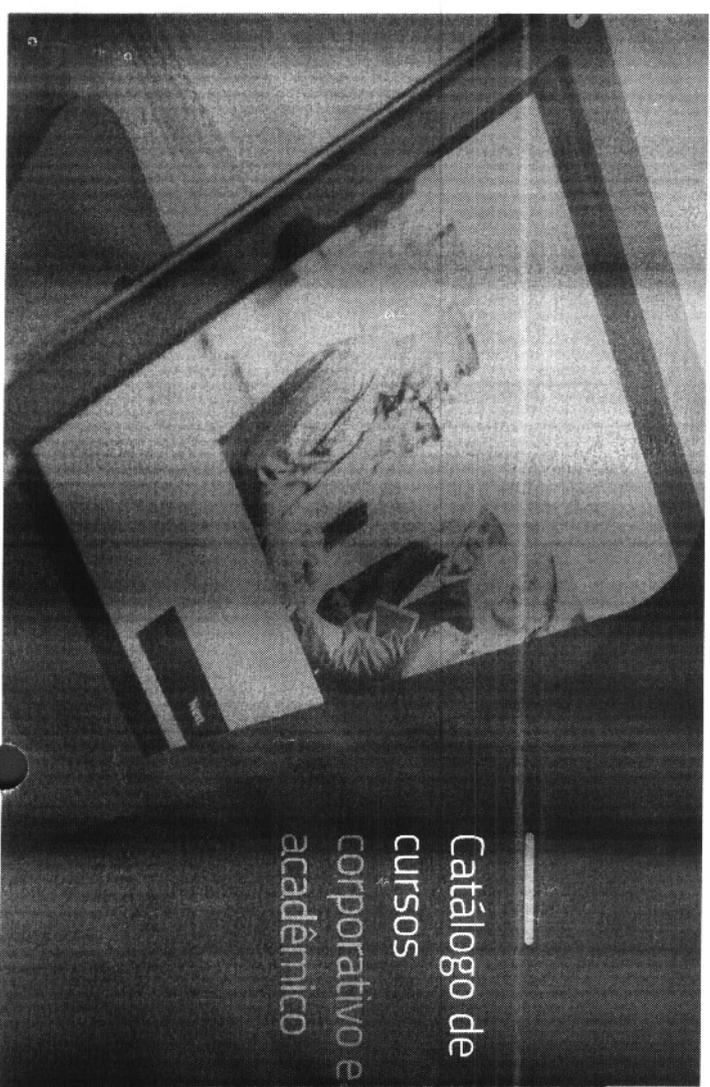
Learning Areas

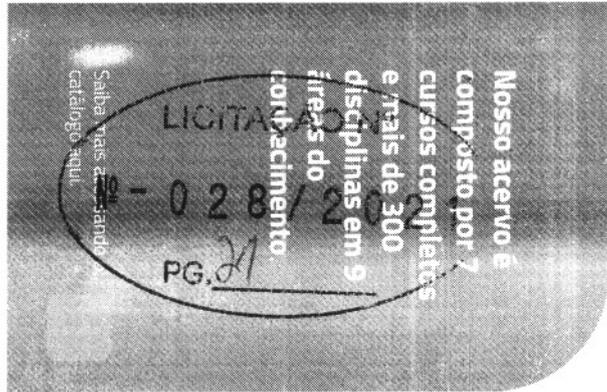


Catálogo de cursos corporativo e acadêmico

Disponhos de 300 cursos de curta duração, organizados em 12 Learning areas.

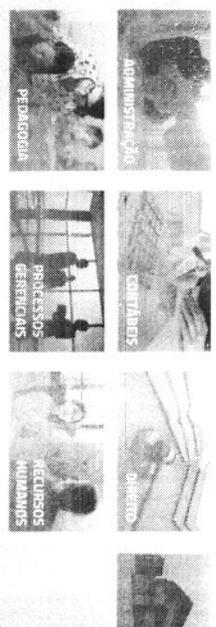
Saiba mais acessando o catálogo aqui.





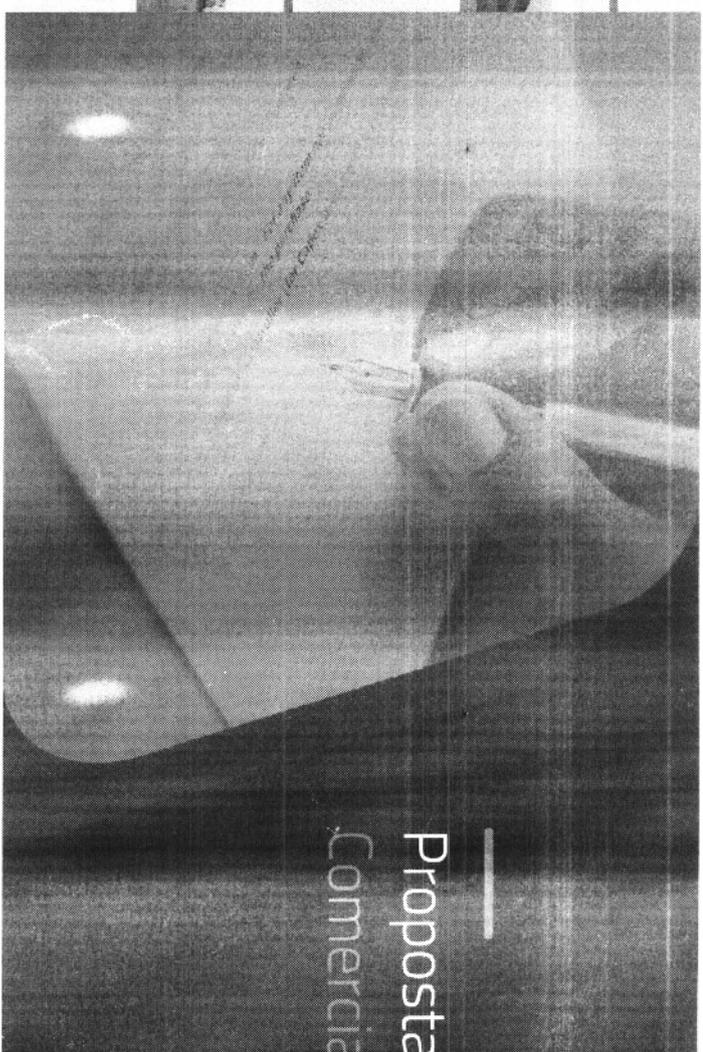
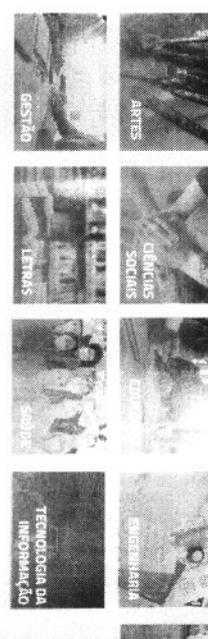
Cursos completos

Trazer imagens referentes aos cursos



Áreas de conhecimento

Trazer imagens referentes as áreas



Proposta Comercial

Investimento

Plataforma

Implantação da plataforma dtcom2go
 Licença da plataforma (até 500 usuários)
 Licença para 50 cursos de catálogo

R\$ 0
 R\$ 1.000,00**
 R\$ 375,00**

Condições Gerais

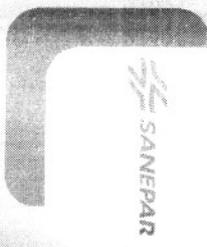
- O Cliente deverá enviar à DTCOM as informações referentes a sua identidade visual.
- O cliente deverá fornecer a dtcom as informações institucionais e imagens que irão compor a página inicial do LMS.
- O cliente deverá validar uma opção de layout junto à dtcom antes da aplicação do mesmo.
- Recursos adicionais não previstos nessa proposta poderão ser inseridos, desde que acordado comercialmente antes, entre as partes.
- **PRAZOS**
- A atual proposta tem prazo de 30 dias de validade.
- A entrega de solução tem prazo de até 45 dias após o kick-off.
- O prazo mínimo de contrato é de 12 meses.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- Licenciamento e conteúdo pagos mensalmente no sistema pay-per-use, primeira parcela no ato da liberação do conteúdo.

** Valor pago em mensalidades



Cases de Sucesso

DTCOM



A Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná, em 2016, fez uma licitação para seleção de fornecedores com atuação comprovada em soluções educacionais para FAP.

Foi assim que nos tornamos a principal provedora de plataforma LMS da Sanepar e ampliamos os serviços para produção de cursos *help desk* e atividades operacionais.

Para garantir a sustentabilidade da parceria, a DTCOM focou o **relacionamento e a satisfação do cliente**, fornecendo qualidade e agilidade nas entregas.



DTCOM

Laura Beltrami Haim
laurahaim@dtcom.com.br
(11) 97511-5467

Voltar

Imprimir

LICITAÇÃO Nº

Nº - 028/2021

PG. 23

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.303.999/0001-36
Razão Social: DTCOM DIRECT TO COMPANY SA
Endereço: RUA DOM PEDRO II 1720 / COAB / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404051220512228

Informação obtida em 13/09/2021 07:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Número 3899 Validade 31/07/2021
LICITAÇÃO Nº - 028/2021
PG. 24

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A. CNPJ: 03303999000136

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A.

Endereço: AV DOM PEDRO II, 1720 - Bairro COHAB - CEP 83.420-000

Imóvel: 01.0301.033.0601.001 - Lote 0 - Quadra 0

Endereço: DOM PEDRO II - Bairro CENTRO - Compl. LOTE AB - 2BA1 - B

Código de Controle

CWT4XNHVV4T4XRW3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

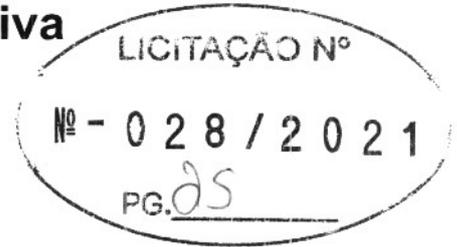
Quatro Barras (PR), 01 de Julho de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 024862312-86



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.303.999/0001-36**
Nome: **DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LICITAÇÃO Nº

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 02872021**

Nome: **DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A.**
CNPJ: **03.303.999/0001-36**

PG. 26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:59 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **9A39 D08E.2AA6.CAF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO Nº

Página 1 de 1

Nº - 028/2021

PG. 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.303.999/0001-36

Certidão nº: 14234040/2021

Expedição: 29/04/2021, às 11:18:57

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.303.999/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.303.999/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
NOME EMPRESARIAL DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DTCOM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO *****
CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO COAB	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE@DTCOM.COM.BR	
TELEFONE (41) 3671-9040/ (41) 9871-0221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 17:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 28 / 2021

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

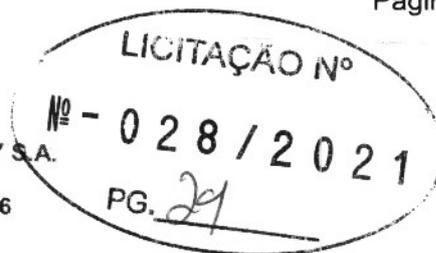
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.303.999/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
NOME EMPRESARIAL DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO *****
CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO COAB	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE@DTCOM.COM.BR	
TELEFONE (41) 3671-9040/ (41) 9871-0221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2021 às 17:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

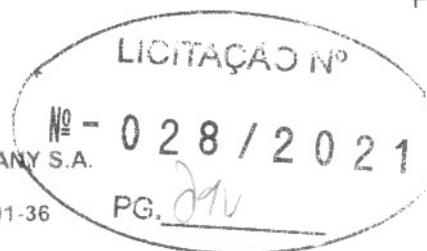
DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1



ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, hora e local de realização das Assembleias:** 28 de janeiro de 2021, às 08h00, na sede social da Companhia, à Av. Dom Pedro II nº 1720, Quatro Barras - Paraná.
2. **Presenças:** Acionistas representando 78,89% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas.
3. **Mesa:** Presidente, Sr. Leonardo Petrelli Neto, Secretário, Sr. João Elísio Ferraz de Campos.
4. **Convocação:** Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edições de 30 de dezembro de 2020, pág. 09, 12 de janeiro de 2021, pág. 20 e 19 de janeiro de 2021, pág. 21 e no Jornal Indústria e Comércio, edições de 30 de dezembro de 2020, pág. 03, 12 de janeiro de 2021, pág. 15 e 19 de janeiro de 2021, pág. 11.
5. **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** Inicialmente, após consulta pelo Secretário e aprovação dos acionistas, ficou estabelecido o seguinte: (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas, conforme previamente disponibilizados; (2) a lavratura da ata será feita na forma de sumário, e a sua publicação será feita com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente.
6. **Ordem do Dia:**
 - (i) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
 - (ii) Alteração da redação do artigo 3º, i), do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia descrito na indigitada alínea;
 - (iii) Alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/03/2020. Em consequência, o capital social integralizado da Companhia ficará alterado para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais;
 - (iv) Alteração da redação do artigo 15º, j), do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos;
 - (v) Alteração da redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (e-mail);

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1



(vi) Alteração da redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias;

(vii) Consolidação do estatuto da Companhia.

7. Deliberações: Foram examinadas, discutidas e aprovadas, as deliberações abaixo:

- (i) Eleitos, para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 28 de janeiro de 2024, os seguintes acionistas:

Foi eleito por maioria dos votos o Presidente do Conselho, LEONARDO PETRELLI NETO, brasileiro, casado, telecomunicólogo, portador do RG nº 736.678-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 401.596.049-15, residente à Rua Carmelo Rangel nº 444 - Curitiba/PR.

Membros do Conselho:

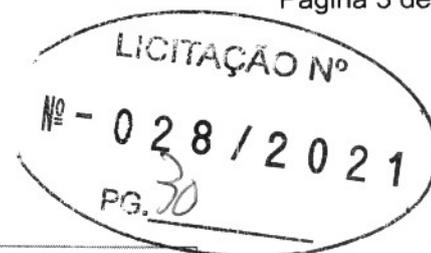
Foi eleito por maioria dos votos para compor o Conselho MÔNICA MOLINA, brasileira, casada, formada em Letras, portadora do RG nº 10.555.647-SSP e do CPF/MF nº 077.847.278-79, residente à Rua Prof. Artur Ramos, nº 339 - São Paulo/SP; JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, advogado e segurador, portador do RG nº. 369829-7SSP-PR e do CPF/MF nº 000.128.079-15, residente à Av. Visconde de Guarapuava, 5425 - apto 91 - Curitiba/PR; EDUARDO PETRELLI, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador do RG nº 7.822.464-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.113.819-84, residente à Rua Carmelo Rangel, 444 - Batel - 80.440-050; e

Foi eleito por maioria dos votos e um voto contra NORTON PAIM MOREIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 30/08/63, portador da Cédula de Identidade nº 5228107 SSP RS e CPF nº 416.429.020-04, residente e domiciliado na Estrada Geral do Sertão Velho, s/n, Pagará, Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, declarando, nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei das S.A., que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

- (ii) Aprovada por unanimidade a proposta de alteração e inclusão, no artigo 39 do Estatuto Social, de atividades correlatas às já desenvolvidas pela Companhia, visando a conferir ao texto maior conformidade com a atividade explorada pela Companhia.

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1



REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO
<p>Artigo 3º: A Companhia tem por objeto:</p> <p>a) prestar e executar serviços de telecomunicações e de radiodifusão de qualquer natureza, em todo o território nacional, mediante autorização, concessão e/ou permissão do Governo Federal, englobando os serviços de comunicação através de quaisquer plataformas tecnológicas de transmissão existentes e/ou que venham a ser criadas e desenvolvidas; b) prestar serviços de transporte de imagens, voz, áudio, vídeo, dados e Internet em alta velocidade; c) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, o treinamento, a atualização e a reciclagem profissional de mão de obra; d) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, a educação continuada a longa distância em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis de instrução; e) distribuir e comercializar sinais de canais de televisão por assinatura, próprios ou de terceiros; f) prestar serviços de educação continuada ou permanente à distância; g) prestar serviços de cursos de extensão e treinamento gerencial e profissional; h) promover e organizar seminários, congressos, simpósios e afins; i) criar, produzir, fornecer e comercializar programas, produtos e programação audiovisuais, bem como todo tipo de material de apoio na modalidade a distância; j) veicular propaganda e publicidade em todas as suas formas e modalidades, nos canais DTCom; k) prestar serviços de assessoria e consultoria relativos aos objetos definidos neste Estatuto, inclusive e-learning e ensino a distância; l) desenvolver sistemas de automação industrial e de escritórios; m) prestar serviços de processamento de dados; n)</p>	<p>Artigo 3º: A Companhia tem por objeto:</p> <p>a) prestar e executar serviços de telecomunicações e de radiodifusão de qualquer natureza, em todo o território nacional, mediante autorização, concessão e/ou permissão do Governo Federal, englobando os serviços de comunicação através de quaisquer plataformas tecnológicas de transmissão existentes e/ou que venham a ser criadas e desenvolvidas; b) prestar serviços de transporte de imagens, voz, áudio, vídeo, dados e Internet em alta velocidade; c) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, o treinamento, a atualização e a reciclagem profissional de mão de obra; d) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, a educação continuada a longa distância em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis de instrução; e) distribuir e comercializar sinais de canais de televisão por assinatura, próprios ou de terceiros; f) prestar serviços de educação continuada ou permanente à distância; g) prestar serviços de cursos de extensão e treinamento gerencial e profissional; h) promover e organizar seminários, congressos, simpósios e afins; i) criar, produzir, fornecer e comercializar programas, produtos e programação audiovisuais, bem como todo tipo de material de apoio na modalidade a distância (incluídos e-books e outros); j) veicular propaganda e publicidade em todas as suas formas e modalidades, nos canais DTCom; k) prestar serviços de assessoria e consultoria relativos aos objetos definidos neste Estatuto, inclusive e-learning e ensino a distância; l) desenvolver sistemas de automação industrial e de escritórios; m) prestar serviços de processamento de dados; n)</p>

Nº - 028/2021

PG. 30V

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1

comercializar equipamentos e softwares; o) participar no capital de outras Sociedades; p) prestar serviços de implantação e operação de sistemas de vídeo conferência, integradas à plataforma de satélite.	comercializar equipamentos e softwares; o) participar no capital de outras Sociedades; p) prestar serviços de implantação e operação de sistemas de vídeo conferência, integradas à plataforma de satélite.
--	--

- (iii) Foi aprovada por maioria dos votos a homologação do aumento do Capital Social da Companhia, no valor R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), decorrente da subscrição e integralização de 3.341.720 (três milhões, trezentos e quarenta e uma mil e setecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e conseqüentemente, o Capital Social integralizado da Companhia fica alterado de R\$ 55.090.142,56 (cinquenta e cinco milhões e noventa mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais.

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO
Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 55.090.142,56 (cinquenta e cinco milhões e noventa mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 7.338.756 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis) ações ordinárias e 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferencias, todas sem valor nominal.	Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias e 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferencias, todas sem valor nominal.

- (iv) Foi aprovada por maioria dos votos a proposta de alteração da redação do artigo 15º, letra j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos, explicitando que os contratos comerciais não estão abrangidos pela regra.

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO
Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração: a) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas;	Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração: a) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas; b) decidir sobre o voto nas

LICITAÇÃO Nº

Nº - 028/2021

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ No. 03.303.999/0001-36

NIRE 41 3 0001789-1

PG. 31

b) decidir sobre o voto nas empresas em que é ou venha a ser sócio ou acionista;	empresas em que é ou venha a ser sócio ou acionista;
c) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas;	c) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas;
d) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: (I) aumento ou redução do capital social; (II) operações de fusão, incorporação ou cisão; e (III) reformas estatutárias.	d) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: (I) aumento ou redução do capital social; (II) operações de fusão, incorporação ou cisão; e (III) reformas estatutárias.
e) examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; bem como sobre os planos anuais orçamentários;	e) examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; bem como sobre os planos anuais orçamentários;
f) eleger e destituir os membros da Diretoria;	f) eleger e destituir os membros da Diretoria;
g) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria para distribuição de dividendos, participação dos administradores nos lucros, e aplicação de lucros;	g) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria para distribuição de dividendos, participação dos administradores nos lucros, e aplicação de lucros;
h) autorizar a Diretoria a adquirir, alienar, ceder, afiançar, hipotecar, ou, de qualquer forma, gravar ou dispor de bens do ativo, direitos a eles relativos, ou ainda de cotas ou ações com as quais a Companhia participe em outras pessoas jurídicas como sócia ou acionista; sempre que tais valores forem superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;	h) autorizar a Diretoria a adquirir, alienar, ceder, afiançar, hipotecar, ou, de qualquer forma, gravar ou dispor de bens do ativo, direitos a eles relativos, ou ainda de cotas ou ações com as quais a Companhia participe em outras pessoas jurídicas como sócia ou acionista; sempre que tais valores forem superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;
i) autorizar a Diretoria a conceder garantias fidejussórias fora do curso normal dos negócios ou em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;	i) autorizar a Diretoria a conceder garantias fidejussórias fora do curso normal dos negócios ou em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;
j) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou financiamentos e/ou a celebrar quaisquer contratos que obriguem a Companhia em valores	j) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou financiamentos e/ou a celebrar quaisquer contratos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M, exceto

LIGITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 31V

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1

superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;	se contratos comerciais, vinculados ao objeto da companhia;
k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho e da Diretoria, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral;	k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho e da Diretoria, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral;
l) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo os papéis e livros, zelando pela sua boa guarda; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;	l) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo os papéis e livros, zelando pela sua boa guarda; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
m) escolher e destituir os auditores;	m) escolher e destituir os auditores;
n) designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias ou licença do Diretor Presidente o seu substituto;	n) designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias ou licença do Diretor Presidente o seu substituto;
o) autorizar a emissão de Notas Promissórias Comerciais para distribuição pública (Commercial Papers);	o) autorizar a emissão de Notas Promissórias Comerciais para distribuição pública (Commercial Papers);
p) declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em Balanços Semestrais ou Trimestrais;	p) declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em Balanços Semestrais ou Trimestrais;
q) convocar para sua órbita de deliberações assuntos específicos de interesse da Companhia.	q) convocar para sua órbita de deliberações assuntos específicos de interesse da Companhia.

(v) Foi aprovada por unanimidade a posposta de alteração da redação do artigo 16º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (e-mail).

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO
Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou a pedido de 2 (dois) dos seus membros.	Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou a pedido de 2 (dois) dos seus membros.
§ 1º.- Se o Presidente, dentro de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de convocação não expedir o respectivo	§ 1º.- Se o Presidente, dentro de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de convocação não expedir o respectivo

[Handwritten signatures and initials]

LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 32

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1

<p>aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho, que tiverem solicitado a reunião, poderão expedir os avisos de convocação.</p>	<p>aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho, que tiverem solicitado a reunião, poderão expedir os avisos de convocação.</p>
<p>§ 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração por carta, telegrama ou telefax, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Será dispensado este prazo se a reunião contar com a totalidade dos membros do Conselho ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a reunião.</p>	<p>§ 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração por e-mail, carta, telegrama ou telefax, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Será dispensado este prazo se a reunião contar com a totalidade dos membros do Conselho ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a reunião.</p>
<p>§ 3º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, com as deliberações sendo tomadas, em regra, por maioria absoluta de votos, salvo exigência de quóruns distintos pelo próprio estatuto, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.</p>	<p>§ 3º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, com as deliberações sendo tomadas, em regra, por maioria absoluta de votos, salvo exigência de quóruns distintos pelo próprio estatuto, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.</p>
<p>§ 4º - As deliberações previstas nos itens h), i) e j) do Artigo 15 dar-se-ão por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.</p>	<p>§ 4º - As deliberações previstas nos itens h), i) e j) do Artigo 15 dar-se-ão por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.</p>
<p>§ 5º - Admitir-se-á a participação de qualquer membro, desde que a ausência se dê por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.</p>	<p>§ 5º - Admitir-se-á a participação de qualquer membro, desde que a ausência se dê por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.</p>

[Handwritten signatures and initials]

LICITAÇÃO Nº

Nº - 028/2021

PG. 304

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1

- (vi) Foi aprovada por maioria dos votos a posposta de alteração da redação do artigo 18º, do Estatuto Social da Companhia, visando à otimização da estrutura administrativa da Companhia.

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO
<p>Artigo 18 - A Diretoria será composta, de até 07 (Sete) Diretores, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Engenharia e Tecnologia, um Diretor Comercial, um Diretor de Produto e um Diretor sem designação específica, cujas atribuições deverão ser definidas pelo Conselho de Administração.</p> <p>§1º - As atribuições de cada Diretor serão aquelas inerentes aos respectivos cargos, podendo o Conselho de Administração determinar a acumulação de cargos.</p> <p>§2º - Compete ao Diretor Presidente:</p> <p>i) a condução de todas as atividades da Companhia com a colaboração dos demais diretores;</p> <p>§3º - Compete ao Diretor Superintendente:</p> <p>i) substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento, com a colaboração dos demais diretores;</p> <p>ii) auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas funções, bem como, a condução de outras atividades por ele delegadas;</p> <p>iii) a coordenação administrativa das demais diretorias na condução de suas atividades;</p> <p>§4º - Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia:</p>	<p>Artigo 18 - A Diretoria será composta de até 07 (Sete) Diretores, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Engenharia e Tecnologia, um Diretor Comercial e três Diretores sem designação específica, cujas atribuições deverão ser definidas pelo Conselho de Administração.</p> <p>§1º - As atribuições de cada Diretor serão aquelas inerentes aos respectivos cargos, podendo o Conselho de Administração determinar a acumulação de cargos.</p> <p>§2º - Compete ao Diretor Presidente:</p> <p>i) a condução de todas as atividades da Companhia com a colaboração dos demais diretores;</p> <p>§3º - Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia:</p> <p>i) a condução das atividades tecnológicas, no estabelecimento de padrões de tecnologia e arquitetura tecnológica;</p> <p>ii) gestão tecnológica;</p> <p>iii) suporte de tecnologia às outras áreas da companhia;</p> <p>§4º - Compete ao Diretor Comercial:</p> <p>i) conduzir as atividades comerciais, bem como o planejamento comercial;</p>

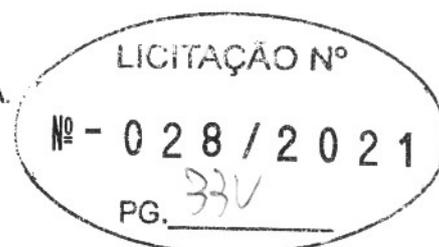
LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 33

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1

<p>i) a condução das atividades tecnológicas, no estabelecimento de padrões de tecnologia e arquitetura tecnológica;</p>	<p>ii) gerir o departamento comercial em conformidade com as atividades desenvolvidas pela companhia;</p>
<p>ii) gestão tecnológica;</p>	<p>§5º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:</p>
<p>iii) suporte de tecnologia às outras áreas da companhia;</p>	<p>i) a condução das atividades administrativas e financeiras;</p>
<p>§5º - Compete ao Diretor Comercial:</p>	<p>ii) conduzir as relações com investidores;</p>
<p>i) conduzir as atividades comerciais, bem como o planejamento comercial;</p>	<p>iii) disponibilizar as informações necessárias à comunidade de Investidores, à Comissão de Valores Mobiliários, bem como Bolsa de Valores;</p>
<p>ii) gerir o departamento comercial em conformidade com as atividades desenvolvidas pela companhia;</p>	
<p>§6º - Compete ao Diretor de Produto:</p>	
<p>i) conduzir as atividades relativas ao desenvolvimento dos produtos e serviços a serem comercializados.</p>	
<p>§7º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:</p>	
<p>i) a condução das atividades administrativas e financeiras;</p>	
<p>ii) conduzir as relações com investidores;</p>	
<p>iii) disponibilizar as informações necessárias à comunidade de Investidores, à Comissão de Valores Mobiliários, bem como Bolsa de Valores;</p>	

(vii) Em razão da deliberação acima, foi também aprovada por maioria dos votos a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1
ANEXO I



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A DTCOM – DIRECT TO COMPANY S/A é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede na Av. Dom Pedro II nº 1720, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR, sendo o seu foro em Campina Grande do Sul/PR, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos, sedes de campo e estabelecimentos em qualquer lugar, dentro e fora do País.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto:

- a) prestar e executar serviços de telecomunicações e de radiodifusão de qualquer natureza, em todo o território nacional, mediante autorização, concessão e/ou permissão do Governo Federal, englobando os serviços de comunicação através de quaisquer plataformas tecnológicas de transmissão existentes e/ou que venham a ser criadas e desenvolvidas;
- b) prestar serviços de transporte de imagens, voz, áudio, vídeo, dados e Internet em alta velocidade;
- c) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, o treinamento, a atualização e a reciclagem profissional de mão de obra;
- d) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, a educação continuada a longa distância em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis de instrução;
- e) distribuir e comercializar sinais de canais de televisão por assinatura, próprios ou de terceiros;
- f) prestar serviços de educação continuada ou permanente à distância;
- g) prestar serviços de cursos de extensão e treinamento gerencial e profissional;
- h) promover e organizar seminários, congressos, simpósios e afins;
- i) criar, produzir, fornecer e comercializar programas, produtos e programação audiovisuais, bem como todo tipo de material de apoio na modalidade a distância (incluídos e-books e outros);
- j) veicular propaganda e publicidade em todas as suas formas e modalidades, nos canais DTCOM;

LICITAÇÃO Nº

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S. Nº - 028/2021
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1
PG. 34

- k) prestar serviços de assessoria e consultoria relativos aos objetos definidos neste Estatuto, inclusive e-learning e ensino a distância;
- l) desenvolver sistemas de automação industrial e de escritórios;
- m) prestar serviços de processamento de dados;
- n) comercializar equipamentos e softwares;
- o) participar no capital de outras Sociedades;
- p) prestar serviços de implantação e operação de sistemas de vídeo conferência, integradas à plataforma de satélite.

Artigo 4º- O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

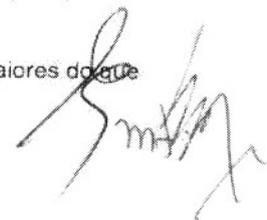
§ 1º. Todas as ações da Companhia serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei 6404/76.

§ 2º. À Instituição Financeira depositária das ações escriturais é facultada a cobrança dos serviços de transferência de propriedade das ações, observado o disposto no parágrafo 3o. do Artigo 35 da Lei no. 6404/76.

§ 3º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, mantê-las em Tesouraria, cancelá-las ou aliená-las.

Artigo 6º- A Companhia poderá emitir ações preferenciais, com ou sem direito a voto, consistindo a preferência:

- a) na prioridade no reembolso do capital, sem prêmio no caso de Liquidação da Companhia;
- b) no direito a percepção de dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.



DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1

LICITAÇÃO Nº

028/2021

PG 24

Artigo 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações, independente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração e nas condições determinadas por este Órgão, mediante a emissão de novas ações, ordinárias e ou preferenciais, estas com ou sem direito a voto, observado o limite previsto no art. 15 §2º da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/01, bem como quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações.

Parágrafo Único: A Companhia, através de Assembleia Geral Extraordinária, observado o limite do capital autorizado, poderá emitir bônus de subscrição pública ou privada, e/ou para outorgar opção de compra a seus Administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviço a Companhia ou a empresa por ela contratada.

Artigo 8º - Nos casos de aumento de capital por subscrição os acionistas exercerão seu direito de preferência, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação do "Aviso aos Acionistas" consubstanciando as deliberações respectivas.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente quando convocada, com observância dos preceitos legais: I - Pelo Presidente do Conselho de Administração; II - Por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração que tenham pedido ao Presidente do Conselho a convocação da Assembleia, se este não promover a publicação do Edital de Convocação, dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento do pedido; III - Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente do Conselho a Assembleia Geral será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembleia.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A administração da Companhia cabe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 12 - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - O prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Nº - 028/2021

PG. 35

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1

Artigo 13 - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração decidir sobre a sua distribuição.

SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará o seu Presidente dentre os membros eleitos.

Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas;
- b) decidir sobre o voto nas empresas em que é ou venha a ser sócio ou acionista;
- c) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas;
- d) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:
 - (I) aumento ou redução do capital social;
 - (II) operações de fusão, incorporação ou cisão; e
 - (III) reformas estatutárias.
- e) examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; bem como sobre os planos anuais orçamentários;
- f) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- g) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria para distribuição de dividendos, participação dos administradores nos lucros, e aplicação de lucros;
- h) autorizar a Diretoria a adquirir, alienar, ceder, afiançar, hipotecar, ou, de qualquer forma, gravar ou dispor de bens do ativo, direitos a eles relativos, ou ainda de cotas ou ações com as quais a Companhia participe em outras pessoas jurídicas como sócia ou acionista; sempre que tais valores forem superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;
- i) autorizar a Diretoria a conceder garantias fidejussórias fora do curso normal dos negócios ou em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;
- j) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou financiamentos e/ou a celebrar quaisquer contratos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M, exceto se contratos comerciais, vinculados ao objeto da companhia;



DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1

- k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho e da Diretoria, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral;
- l) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo os papéis e livros, zelando pela sua boa guarda; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- m) escolher e destituir os auditores;
- n) designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias ou licença do Diretor Presidente o seu substituto;
- o) autorizar a emissão de Notas Promissórias Comerciais para distribuição pública (Commercial Papers);
- p) declarar dividendos intermediários a conta de lucros apurados em Balanços Semestrais ou Trimestrais;
- q) convocar para sua órbita de deliberações assuntos específicos de interesse da Companhia.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou a pedido de 2 (dois) dos seus membros.

§ 1º - Se o Presidente, dentro de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de convocação não expedir o respectivo aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho, que tiverem solicitado a reunião, poderão expedir os avisos de convocação.

§ 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração por e-mail, carta, telegrama ou telefax, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Será dispensado este prazo se a reunião contar com a totalidade dos membros do Conselho ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a reunião.

§ 3º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, com as deliberações sendo tomadas, em regra, por maioria absoluta de votos, salvo exigência de quóruns distintos pelo próprio estatuto, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 4º - As deliberações previstas nos itens h), i) e j) do Artigo 15 dar-se-ão por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

§ 5º - Admitir-se-á a participação de qualquer membro, desde que a ausência se dê por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1

LICITAÇÃO Nº

Nº - 028/2021

PG. 36

Artigo 17 - Cabe privativamente à Assembleia Geral de Acionistas designar o substituto do Presidente do Conselho de Administração, seja em caso de vaga, seja em caso de impedimento temporário ou ausência.

Parágrafo Único: Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento ou ausência de quaisquer dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá escolher o substituto, que deverá cumprir o tempo restante do mandato do Conselheiro substituído.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Artigo 18 - A Diretoria será composta de até 07 (Sete) Diretores, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Engenharia e Tecnologia, um Diretor Comercial e três Diretores sem designação específica, cujas atribuições deverão ser definidas pelo Conselho de Administração.

§1º - As atribuições de cada Diretor serão aquelas inerentes aos respectivos cargos, podendo o Conselho de Administração determinar a acumulação de cargos.

§2º - Compete ao Diretor Presidente:

i) a condução de todas as atividades da Companhia com a colaboração dos demais diretores;

§3º - Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia:

i) a condução das atividades tecnológicas, no estabelecimento de padrões de tecnologia e arquitetura tecnológica;

ii) gestão tecnológica;

iii) suporte de tecnologia às outras áreas da companhia;

§4º - Compete ao Diretor Comercial:

i) conduzir as atividades comerciais, bem como o planejamento comercial;

ii) gerir o departamento comercial em conformidade com as atividades desenvolvidas pela companhia;

§5º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:

i) a condução das atividades administrativas e financeiras;

ii) conduzir as relações com investidores;

iii) disponibilizar as informações necessárias à comunidade de Investidores, à Comissão de Valores Mobiliários, bem como Bolsa de Valores;

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ No. 03.303.999/0001-36
 NIRE 41 3 0001789-1

LICITAÇÃO Nº
 Nº - 028/2021
 PG. 30V

Artigo 19 - Os membros da Diretoria têm plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da Companhia e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento dos deveres impostos pela lei e por estes Estatutos. Nos seus poderes, incluem-se os de transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e gravar bens imóveis ou móveis, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária de garantia, prestar garantia fidejussória a Companhias controladas ou coligadas, sempre com observância das disposições do Artigo 15 supra, sendo-lhes vedada a concessão de avais ou fianças de favor. § 1º - Os membros da Diretoria terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. §2º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citações ou notificações, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e, na sua ausência, ou impedimento, ao Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Companhia somente poderá assumir obrigações mediante a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, de um Diretor conjuntamente com um procurador, ou de dois procuradores com poderes especiais.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá autorizar um só Diretor a representar a Companhia, para a prática de determinados atos ou negócios, devendo a ata de reunião mencionar expressamente os atos e operações e ser arquivada no Registro do Comércio;

§ 2º - Os mandatários da Companhia serão sempre constituídos por procuração assinada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, na qual serão especificados os poderes outorgados e o prazo do mandato que, com exceção dos mandatos "ad judícia", não poderá ser superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal com as atribuições da Lei, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo Único. - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 22 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Nº - 028 / 2021

PG. 37

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1

Artigo 23 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará proceder o levantamento de um balanço geral patrimonial e gerará as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar, mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o resultado do exercício, o lucro ou o prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, os quais serão submetidos ao Conselho de Administração e à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - O lucro do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20 % (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas, de no mínimo 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o lucro líquido ajustado nos termos do Art. 202 da Lei 6404 / 76; c) o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia Geral. Em qualquer caso, o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que o dividendo for declarado.

Artigo 25 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou trimestrais, obedecidas às disposições deste estatuto e da Legislação aplicável, e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários.

Artigo 26 - A Assembleia Geral poderá atribuir ao Conselho de Administração e à Diretoria participação nos lucros, atendidos os pré-requisitos e os limites determinados pela Lei 6404/76.

Parágrafo Único - A participação dos administradores somente poderá ser atribuída no exercício social em relação ao qual for pago o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 24 deste Estatuto.

CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 27 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, a qual nomeará o Liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ No. 03.303.999/0001-36
NIRE 41 3 0001789-1

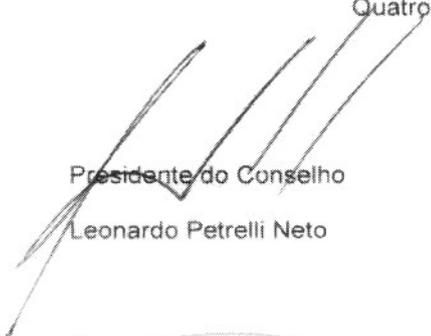
LICITACAO Nº

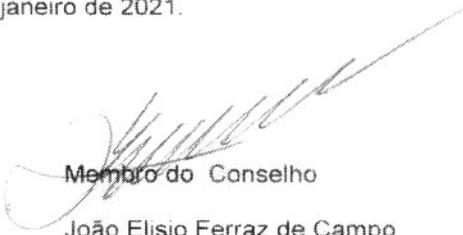
Nº - 028/2021

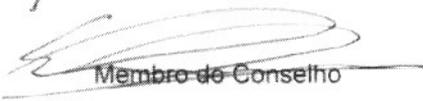
PG. 37V

7 - **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos acionistas que autorizaram a sua publicação sem as suas assinaturas nos termos do Art. 130, § 2º da Lei 6.404/76. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18 do Livro Eletrônico de Registro de Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias nº 14, escriturados na forma facultada pelo artigo 5º Inciso I da Instrução Normativa nº 65 de 31/07/97, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC. Assinam: Leonardo Petrelli Neto, Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, Augustus Administração S/A, F Mota Administração e Empreendimentos Ltda, Terra Nova Empreendimentos e Consultoria S/A, Mônica Molina, Ouro Verde Participações S/A, João Elísio Ferraz, Andrey Norberto de Abreu, Norton Paim Moreira e Eduardo Petrelli.

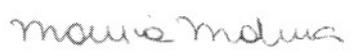
Quatro Barras, 28 de janeiro de 2021.


Presidente do Conselho
Leonardo Petrelli Neto


Membro do Conselho
João Elísio Ferraz de Campo


Membro do Conselho
Eduardo Petrelli


Membro do Conselho
Norton Paim Moreira


Membro do Conselho
Mônica Molina



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR **licitação Nº** *Página 1 de 1*

CNPJ: 83.102.244/0001-02
89110-900 - Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 - Centro
Fone: (47) 3331.6300
Home-page: www.gaspar.sc.gov.br

Fax: (47) 3331.6370

Nº - 028/2021

PG. 38

Pedido de Compra

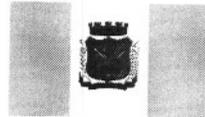
Número : 1921/2021

Data da Emissão : 14/09/2021
Requisitante : [3] MUNICIPIO DE GASPAR \ FAZ E GESTÃO \ SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : Reserva de valor para futura contratação de cursos online conforme necessidade do RH.
Condição Pagto :
Objeto Resumido : Reserva de valor para futura contratação de cursos online conforme necessidade do RH.
Prazo de Entrega :
Local de Entrega :

Dotações utilizadas pelo pedido :

Dotação : 2021/37 - Município de Gaspar **Valor Utilizado** : 4.125,00
Programa de Trabalho : 03.04.04.122.0006.2022 - Manutenção da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa
Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso : 0300 - Recursos do Tesouro - Exerc. Ant.
Destinação : 20001 - Superavit - Próprio
Rubrica Item : 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Pr. Unitário	Valor
1	48506	RESERVA DE VALOR	UNID EM R\$	1,00	4.125,0000	4.125,00
VALOR TOTAL						4.125,00



028/2021
Nº - 028/2021
39
PG. _____

MINUTA

CONTRATO Nº SAF-108/2021

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ONLINE OBJETIVANDO A OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA DTCOM DIRECT COMPANY S/A.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, o Senhor **JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DTCOM DIRECT COMPANY S/A com sede na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná – PR, na Rua D. Pedro II, nº 1720, Bairro COAB, inscrita no CNPJ nº 03.303.999/0001-36, neste ato representada pelo **SR. LEONARDO PETRELLI NETO**, inscrito no CPF sob o nº xx que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e devidamente autorizado nos autos do **Processo de Dispensa nº 28/2021**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de licença de uso de plataforma *online* objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme a seguinte Tabela Referencial:

Item	Descrição		Valor Unitário (R\$)	Período (Meses)	Valor Global (R\$)
	Serviço	Custo (R\$)			
01	1.1 Implantação da plataforma dtcom2ego;		1.375,00	12	16.500,00
	1.2 Licença da plataforma (até 500 usuários);	1.000,00			
	1.3 Licença para 50 cursos de catálogo.	375,00			

1.2 As condições gerais de contratação integram o presente Termo de Contrato independentemente de transcrição expressa.

2. DA REGRAS GERAIS DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATANTE deverá enviar a CONTRATADA as informações referentes à identidade visual, incluindo as informações institucionais e imagens que irão compor a página inicial do LMS.



- 2.2 A CONTRATANTE deverá validar uma opção de layout junto à CONTRATADA antes da aplicação do mesmo.
- 2.3 Recursos adicionais não previstos nessa proposta poderão ser inseridos, desde que acordado entre as partes.
- 2.4 A entrega da solução tem prazo de até **45 (quarenta e cinco)** após reunião entre as partes contratantes;
- 2.5 A CONTRATADA prestará assistência remota a CONTRATANTE, solucionando todas as dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema.
- 2.6 Compromete-se a CONTRATADA a tomar as medidas corretivas cabíveis, tão logo seja notificada por escrito de alguma falha no sistema.
- 2.7 A CONTRATADA responderá por falhas ou defeitos técnicos intrínsecos as soluções contratadas;
- 2.8 Deverá a CONTRATANTE disponibilizar recursos materiais e humanos necessários à instalação e habilitado(s) para a operação do sistema, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações, cooperando efetivamente com a operação de instalação, customização, implantação ou manutenção desenvolvida.
- 2.9 A CONTRATADA manterá, em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a realizar os serviços.
- 2.10 A CONTRATANTE não assumirá quaisquer responsabilidades trabalhistas e não estará sujeito ao pagamento de encargos sociais de quaisquer tipos, pelo fato de técnicos da CONTRATADA eventualmente prestarem serviços nas dependências do CONTRATANTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

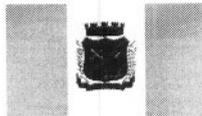
3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços executados na época de sua exigibilidade;
- c) Recusar, em qualquer tempo, no todo ou em parte, os serviços que não atendam às condições contratadas ou às normas aplicáveis, mediante a respectiva comprovação;
- d) Informar à CONTRATADA, previamente, sobre qualquer fato que venha dificultar a execução dos serviços;
- e) Utilizar o produto somente dentro da sua própria organização, como usuário final.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente as disposições previstas na PROPOSTA COMERCIAL aprovada pela CONTRATANTE;
- b) Prestar a consultoria contratada, ofertando profissionais qualificados e atendimento integral às demandas técnicas apresentadas pela CONTRATANTE;
- c) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as exigências contidas em suas cláusulas e referidas disposições;



- d) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei 8.666/93;
- e) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar, e comprovar, vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- f) Pagar todas as despesas oriundas da execução do presente Contrato, inclusive encargos trabalhistas, sociais, fiscais;
- g) Emitir Nota Fiscal/Fatura e enviar para a CONTRATANTE para o pagamento da obrigação.

5. DO DIREITO DE PROPRIEDADE

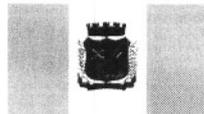
- 5.1 Os nomes, marcas e logotipos da CONTRATADA ou de terceiros, existentes nas embalagens, manuais ou no *Software* a que se refere este contrato, não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, doação, locação ou de qualquer forma ser transferidos ou transmitidos onerosa ou gratuitamente, a não ser com prévia e expressa anuência da CONTRATADA.
- 5.2 Qualquer outra cópia do Sistema objeto deste contrato, além da cópia de reserva ("backup"), Contingência, de Testes ou Treinamento, será considerada cópia não autorizada e, sua existência, dentro ou fora do ambiente da CONTRATANTE, será uma violação aos direitos de propriedade, sujeitando-se a CONTRATANTE às penalidades previstas neste contrato e Lei específica.
- 5.3 A infração do item anterior autoriza a CONTRATADA a cobrar da CONTRATANTE o valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem que isto legitime a operação, por outras indenizações, ressarcimentos e sanções previstas na legislação pertinente.
- 5.4 A divulgação e reprodução do manual, mesmo autorizada, deve ser acompanhada de nota informativa dos direitos autorais pertencentes à CONTRATADA.
- 5.5 Implementações feitas no sistema, a qualquer tempo, pela CONTRATADA, a pedido ou não da CONTRATANTE, são propriedades da CONTRATADA, ficando incorporadas ao sistema, não podendo a CONTRATANTE reivindicar direitos pecuniários, de uso, comercialização ou autorais.
- 5.6 Todos os softwares e programas liberados pela CONTRATADA no presente e no futuro, classificados como recursos de sistemas/implementações, abrangendo o universo de geradores, produzidos pela CONTRATADA ou por ela adquiridos de terceiros, somente poderão ser utilizados para os fins a que se destinam os softwares/sistemas ora adquiridos pela CONTRATANTE, objeto deste contrato e enquanto persistir o Contrato de Atualização de Software e Suporte Técnico ativo e adimplente.

6. DA CLÁUSULA DE TOLERÂNCIA

- 6.1 Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte das CONTRATANTES será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações futuros.

7. DO SIGILO

- 7.1 As partes, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados de que vieram a ter acesso ou conhecimento,



ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob

qualquer pretexto, revelar ou reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros.

028 / 2021

PG. 47

8. DO PREÇO

- 8.1 (Confere-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**).
- 8.2 O valor anteriormente previsto inclui todos os encargos e impostos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação.
- 8.3 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta da **dotação orçamentária nº 37/2021** da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.
- 8.4 Os valores, objeto deste Contrato, serão reajustados a cada 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Caso o INPC venha a ser extinto, outro índice poderá substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

9. DO PRAZO DO CONTRATO

- 9.1 Este Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente termo, estando vigente de **xx de setembro de 2021 a xx de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.
- 9.2 Havendo necessidade e interesse da CONTRATANTE, que deverão ser devidamente justificados, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo de **48 (quarenta e oito) meses**, observando o disposto no Inciso IX, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo.
- 9.3 Os serviços deverão ser iniciados de imediato, ou de acordo com cronograma ajustado entre as Partes, conforme o caso.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado via Boleto Bancário, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente datada e assinada pelo Órgão Municipal competente, atestando o recebimento do objeto.
- 10.2 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões:
 - 10.2.1 Certidão de regularidade do CNPJ;
 - 10.2.2 Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais;
 - 10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual;
 - 10.2.4 Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal;
 - 10.2.5 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
 - 10.2.6 Declaração de Regularidade perante o FGTS;
- 10.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado ou desprovido da comprovação da prestação integral dos serviços.
- 10.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.



11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b1) De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do Contrato.

b2) De até 20% sobre o valor do serviço previsto em cada uma das Propostas Comerciais, no caso de descumprimento integral ou parcial do respectivo serviço, ressalvadas as condições específicas previstas no item "b1" acima;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gaspar pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

11.2 Em todo caso a CONTRATADA terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.3 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a CONTRATADA apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.4 É facultado a CONTRATADA apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

11.5 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente dos valores devidos a CONTRATADA. Caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.6 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a CONTRATADA será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.7 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas pelo Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

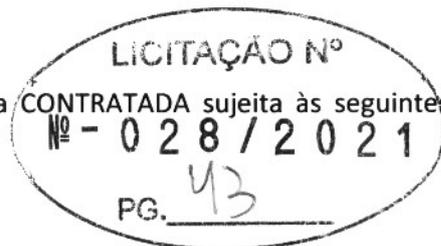
11.8 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

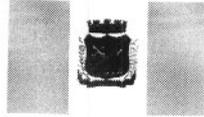
12. DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





- 13.1 Qualquer tipo de informação cadastral e/ou do SISTEMA, entre as partes, deve ser feita por escrito e pode utilizar um meio eletrônico, desde que comprovada sua entrega inequivocamente.
- 13.2 A CONTRATADA está autorizada a divulgar, a qualquer tempo, em "home-pages" ou outros meios e mídias, sem direito a remuneração, que o CONTRATANTE é um cliente seu e utiliza seus produtos.
- 13.3 A CONTRATADA poderá, independentemente de autorização, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ao CONTRATANTE e a qualquer tempo, ser objeto de alienação, fusão, incorporação ou cisão, no todo ou em parte, a terceiro ou a empresa filiada sua, ou coligada, controladora, controlada ou subsidiária, devendo a transferência dos direitos e obrigações descritas no presente contrato operar-se automaticamente, mediante comunicação ao CONTRATANTE, com integral cumprimento das condições e cláusulas nele inseridas.
- 13.4 Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos anteriores.
- 13.5 Podem as partes de comum acordo ajustar outras condições, que devem ser incorporadas a este instrumento através de Aditivos.
- 13.6 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as contratações promovidas pela Administração Pública e subsidiariamente as disposições do da Lei nº 8.078/1990.

14. FORO

- 14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), em xx de setembro de 2021.

JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA

SECRETÁRIO DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Representante Legal da CONTRATANTE

DTCOM DIRECT COMPANY S/A

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas: _____

Zimbra

bruna.moser@gaspar.sc.gov.br

Solicitação de dotação

De : Matheus de Oliveira <matheus.oliveira@gaspar.sc.gov.br>

Assunto : Solicitação de dotação

Para : Marcos Roberto da Cruz <marcos.cruz@gaspar.sc.gov.br>

Cc : Bruna Moser <bruna.moser@gaspar.sc.gov.br>

Qua, 15 de set de 2021, 08:39
LICITAÇÃO
Nº - 028/2021
PG. 15

Bom dia Marcos,

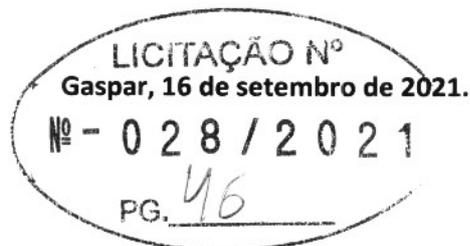
Solicito dotação para contratação de plataforma de cursos online com fornecimento de conteúdo, hospedagem e configuração. O valor total é de R\$ 16.500 pago em 12 parcelas para o contrato de um ano. Até o fim de 2021, correspondendo os meses de outubro, novembro e dezembro, o valor a desembolsar seria de R\$ 4.125,00.

Engº Matheus de Oliveira
Diretor Geral de Tecnologia da Informação
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa
Diretoria Geral de TI
Município de Gaspar
Contato (47) 3091-2015

DOTAÇÃO 31



Memorando nº 429/2021.



Excelentíssimo Senhor Procurador
Felipe Juliano Braz
Procurador Geral do Município de Gaspar

Assunto: Contratação Direta de Plataforma para Disponibilização de Cursos de Qualificação com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

*Senhor Procurador,
Cumprimentando-o Cordialmente,*

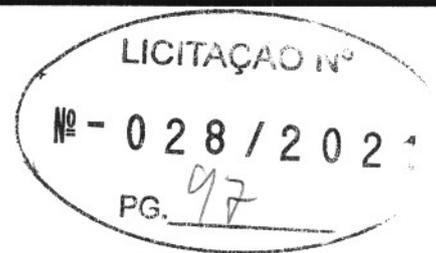
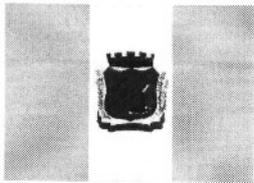
Solicitamos a emissão de parecer jurídico em relação à legalidade e juridicidade do pedido de contratação direta, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, pela Prefeitura Municipal de Gaspar, por intermédio da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, de plataforma *online* para disponibilização de cursos da Empresa DTCOM – Direct To Company S/A (CNPJ nº 03.303.999/0001-36).

Observação: Encaminhamos em anexo documentação apresentada pela Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matrícula nº 15.837

Prefeitura Municipal de Gaspar
Antônio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matrícula n. 15.837



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 535/2021

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS.

ÓRGÃO ASSESSORADO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELATÓRIO

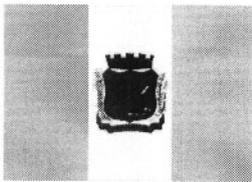
1. Trata-se de solicitação para contratação direta por dispensa para contratação de plataforma online para disponibilização de cursos.
2. Documentos que acompanham o pedido:
 - Propostas Comerciais;
 - Contrato 108/2021;
 - Memorando 46/2021 do Departamento de Tecnologia da Informação, solicitando a contratação;
 - Certidões Negativas e de Regularidade.
3. Esse é o relatório necessário.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

FUNDAMENTAÇÃO

7. *Ab initio*, é certo que **a regra geral de contratação no âmbito da Administração Pública se dá por meio do devido processo licitatório**, de modo que todas as contratações que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

realizadas de outras formas, que não através da licitação, devem ser consideradas excepcionais, nas restritas hipóteses previstas na legislação de regência.

8. Não obstante o entendimento esposado acima, os art. 24 e 25 da Lei 8.666/93, elencam algumas hipóteses em que a licitação é dispensável ou inexigível. Nesse contexto, a decisão de dispensar uma licitação que se enquadre em algumas das hipóteses de dispensa é do Administrador, conforme destaca o TCE/SC, em seu prejulgado 1604:

A contratação no âmbito da Administração Pública deve ser precedida de licitação, ressalvados os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação estabelecidos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

A decisão de contratar com dispensa de licitação cabe ao Administrador, desde que o objeto do contrato se ajuste a uma das situações previstas no art. 24, observado o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. (Processo: CON-04/04917305, Parecer: GCMB/2004/0925, Decisão: 3715/2004, Origem: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Relator: Conselheiro Moacir Bertoli, Data da Sessão: 22/11/2004, Data do Diário Oficial: 24/02/2005).

9. É o próprio texto constitucional mencionado que assegura, nos termos da lei, as hipóteses fático-jurídicas que permitem a contratação direta, seja mediante a dispensa seja mediante a inexigibilidade da licitação pública, tal como se encontram veiculadas na Lei federal n.º 8.666, de 1993.

10. É bom que se diga, desde já, que as hipóteses fático-jurídicas de dispensa de licitação pública são capituladas em *numerus clausus* na legislação de regência, acima referida, ao passo que as hipóteses de inexigibilidade o são de maneira exemplificativa.

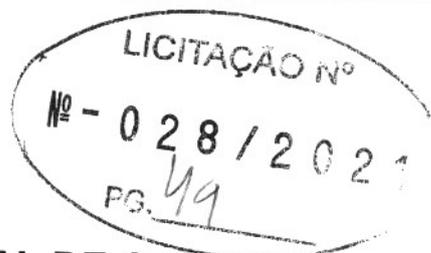
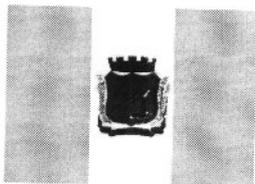
11. Considerando o caráter excepcional da dispensa da licitação, **a interpretação das hipóteses de sua aplicação deve ser restritiva.**

12. **A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, dispõe, de forma clara, a necessidade, em regra, de processo licitatório prévio às contratações do poder público,** ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional. Assim, depreende-se que a licitação prévia é a regra, devendo-se tratar os casos de dispensa e inexigibilidade como exceções a serem interpretadas restritivamente.

13. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

14. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

15. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

16. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

17. Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

18. Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

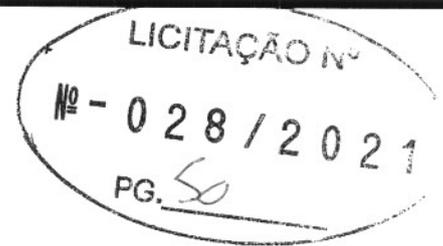
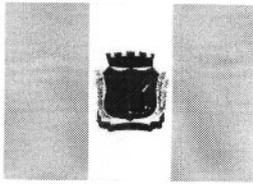
19. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

20. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

21. A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

22. Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

23. Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

24. Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

25. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, o que foi devidamente respeitado.

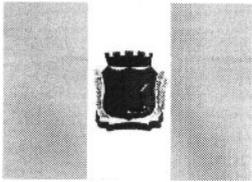
26. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

27. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

28. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
30. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.
31. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.
32. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
33. Diante do exposto, verifica-se que somente é possível a contratação através de dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, **se houver cumprimento aos apontamentos supra descritos, notadamente:** que a contratada detenha inquestionável reputação ética profissional, bem como a comprovação do nexo entre o objeto do contrato e a natureza da instituição a ser contratada; e a pesquisa de preço com outras instituições para verificação da compatibilidade com o valor de mercado.
34. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Gaspar, 17 de setembro de 2021.


CARLOS HENRIQUE THEISS
Consultor Jurídico
OAB/SC 47.536
Matrícula 16.226



№ - 028/2021
PG. 52

Processo Administrativo nº 190/2021

Dispensa nº 28/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos, AUTORIZO o procedimento de que se cogita objetivando a *contratação de licença de uso de plataforma online objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar*, em favor da empresa:

- DTCOM DIRECT COMPANY S/A (CNPJ N° 03.303.999/0001-36).
- VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição		Valor Unitário (R\$)	Período (Meses)	Valor Global (R\$)
	Serviço	Custo (R\$)			
01	1.1 Implantação da plataforma dtcom2ego;		1.375,00	12	16.500,00
	1.2 Licença da plataforma (até 500 usuários);	1.000,00			
	1.3 Licença para 50 cursos de catálogo.	375,00			

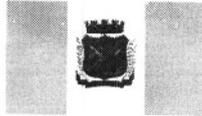
Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 03 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 23 de setembro de 2021.

Jorge Luiz Prucínio Pereira

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa



PROCESSO Nº
Nº - 028/2021
PG. 53

Processo Administrativo nº 190/2021

Dispensa nº 28/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: *Contratação de licença de uso de plataforma online objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.*

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

- DTCOM DIRECT COMPANY S/A (CNPJ Nº 03.303.999/0001-36).
- VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição		Valor Unitário (R\$)	Período (Meses)	Valor Global (R\$)
01	Serviço	Custo (R\$)	1.375,00	12	16.500,00
	1.4 Implantação da plataforma dtcom2ego;	1.000,00			
	1.5 Licença da plataforma (até 500 usuários);	375,00			
	1.6 Licença para 50 cursos de catálogo.				

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 23 de setembro de 2021.

Jorge Luiz Prucínio Pereira

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

DOM/SC Prefeitura municipal de Gaspar

Data de Cadastro: 27/09/2021 Extrato do Ato Nº: 3314561 Status: Novo

Data de Publicação: 28/09/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BD5505F68A9D50CB9233C92274B7CF60E35DDB322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Processo Administrativo 190/2021

Dispensa nº 28/2021**OBJETO:** Contratação de licença de uso de plataforma online objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Item	Descrição	Valor	Período (Meses)	Valor	
		Unitário (R\$)		Global (R\$)	
01	Serviço	Custo (R\$)	1.375,00	12	16.500,00
	1.1 Implantação da plataforma dtcom2ego;	***			
	1.2 Licença da plataforma (até 500 usuários);	1.000,00			
	1.3 Licença para 50 cursos de catálogo.	375,00			

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO**: DTCOM DIRECT COMPANY S/A (CNPJ nº 03.303.999/0001-36). **VALOR TOTAL JULGADO**: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Gaspar (SC), 23 de setembro de 2021.

Jorge Luiz Prucínio Pereira

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3314561, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3314561>



27/09/2021 10:17:06

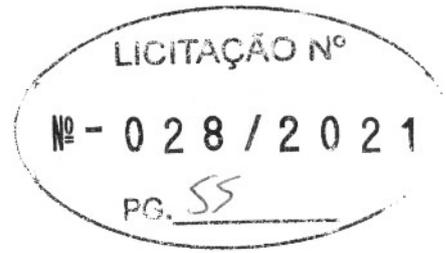
Relação Status Envio e-Sfinge (Licitação)

Licitação : 2021/28 - Dispensa

Data abertura : 23/09/2021

Objeto : Contratação de licença de uso de plataforma online objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Sequência	Data registro	Usuário	Situação	Impeditivo	Origem	Data de envio
1666	24/09/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO BAD_REQUEST	Erro Pelo menos um dos campos (Arquivo e URL) devem ser preenchidos	Sim	Pré publicação Licitação	24/09/2021
1679	27/09/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO BAD_REQUEST	Erro Pelo menos um dos campos (Arquivo e URL) devem ser preenchidos	Sim	Pré publicação Licitação	27/09/2021
1680	27/09/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO BD5505F68A9D50CB9233C9221487CF60E3DDB322	Sucesso		Pré publicação Licitação	27/09/2021
1681	27/09/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO F5DBC8ECDBF620323CF08F7735A3E2DD70D01F71	Sucesso		Publicação Licitação	27/09/2021
1682	27/09/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO AFA6FFFA8F1C0089476FC940CAD3BE3020EA48CD	Sucesso		Homologação Licitação	27/09/2021





CONTRATO Nº SAF-108/2021

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ONLINE OBJETIVANDO A OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA DTCOM DIRECT COMPANY S/A.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, o Senhor **JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DTCOM DIRECT COMPANY S/A** com sede na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná – PR, na Rua D. Pedro II, nº 1720, Bairro COAB, inscrita no CNPJ nº 03.303.999/0001-36, neste ato representada pelo **SR. LEONARDO PETRELLI NETO**, inscrito no CPF sob o nº 401.596.049-15 que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e devidamente autorizado nos autos do **Processo de Dispensa nº 28/2021**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de licença de uso de plataforma *online* objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme a seguinte Tabela Referencial:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Período (Meses)	Valor Global (R\$)
01	Serviço	Custo (R\$)	12	16.500,00
	1.1 Implantação da plataforma dtcom2ego;	***		
	1.2 Licença da plataforma (até 500 usuários);	1.000,00		
	1.3 Licença para 50 cursos de catálogo.	375,00		

1.2 As condições gerais de contratação integram o presente Termo de Contrato independentemente de transcrição expressa.

2. DA REGRAS GERAIS DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATANTE deverá enviar a CONTRATADA as informações referentes à identidade visual, incluindo as informações institucionais e imagens que irão compor a página inicial do LMS.



- 2.2 A CONTRATANTE deverá validar uma opção de layout junto à CONTRATADA antes da aplicação do mesmo.
- 2.3 Recursos adicionais não previstos nessa proposta poderão ser inseridos, desde que acordado entre as partes.
- 2.4 A entrega da solução tem prazo de até **45 (quarenta e cinco)** após reunião entre as partes contratantes;
- 2.5 A CONTRATADA prestará assistência remota a CONTRATANTE, solucionando todas as dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema.
- 2.6 Compromete-se a CONTRATADA a tomar as medidas corretivas cabíveis, tão logo seja notificada por escrito de alguma falha no sistema.
- 2.7 A CONTRATADA responderá por falhas ou defeitos técnicos intrínsecos as soluções contratadas;
- 2.8 Deverá a CONTRATANTE disponibilizar recursos materiais e humanos necessários à instalação e habilitado(s) para a operação do sistema, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações, cooperando efetivamente com a operação de instalação, customização, implantação ou manutenção desenvolvida.
- 2.9 A CONTRATADA manterá, em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a realizar os serviços.
- 2.10 A CONTRATANTE não assumirá quaisquer responsabilidades trabalhistas e não estará sujeito ao pagamento de encargos sociais de quaisquer tipos, pelo fato de técnicos da CONTRATADA eventualmente prestarem serviços nas dependências do CONTRATANTE.

LICITAÇÃO Nº 028/2021
PG. 56v.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

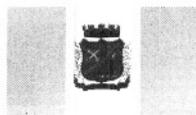
3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços executados na época de sua exigibilidade;
- c) Recusar, em qualquer tempo, no todo ou em parte, os serviços que não atendam às condições contratadas ou às normas aplicáveis, mediante a respectiva comprovação;
- d) Informar à CONTRATADA, previamente, sobre qualquer fato que venha dificultar a execução dos serviços;
- e) Utilizar o produto somente dentro da sua própria organização, como usuário final.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente as disposições previstas na PROPOSTA COMERCIAL aprovada pela CONTRATANTE;
- b) Prestar a consultoria contratada, ofertando profissionais qualificados e atendimento integral às demandas técnicas apresentadas pela CONTRATANTE;
- c) Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as exigências contidas em suas cláusulas e referidas disposições;



LICITAÇÃO Nº
028/202
PG. 57

- d) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei 8.666/93;
- e) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar, e comprovar, vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- f) Pagar todas as despesas oriundas da execução do presente Contrato, inclusive encargos trabalhistas, sociais, fiscais;
- g) Emitir Nota Fiscal/Fatura e enviar para a CONTRATANTE para o pagamento da obrigação.

5. DO DIREITO DE PROPRIEDADE

- 5.1 Os nomes, marcas e logotipos da CONTRATADA ou de terceiros, existentes nas embalagens, manuais ou no *Software* a que se refere este contrato, não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, doação, locação ou de qualquer forma ser transferidos ou transmitidos onerosa ou gratuitamente, a não ser com prévia e expressa anuência da CONTRATADA.
- 5.2 Qualquer outra cópia do Sistema objeto deste contrato, além da cópia de reserva ("backup"), Contingência, de Testes ou Treinamento, será considerada cópia não autorizada e, sua existência, dentro ou fora do ambiente da CONTRATANTE, será uma violação aos direitos de propriedade, sujeitando-se a CONTRATANTE às penalidades previstas neste contrato e Lei específica.
- 5.3 A infração do item anterior autoriza a CONTRATADA a cobrar da CONTRATANTE o valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem que isto legitime a operação, por outras indenizações, ressarcimentos e sanções previstas na legislação pertinente.
- 5.4 A divulgação e reprodução do manual, mesmo autorizada, deve ser acompanhada de nota informativa dos direitos autorais pertencentes à CONTRATADA.
- 5.5 Implementações feitas no sistema, a qualquer tempo, pela CONTRATADA, a pedido ou não da CONTRATANTE, são propriedades da CONTRATADA, ficando incorporadas ao sistema, não podendo a CONTRATANTE reivindicar direitos pecuniários, de uso, comercialização ou autorais.
- 5.6 Todos os softwares e programas liberados pela CONTRATADA no presente e no futuro, classificados como recursos de sistemas/implementações, abrangendo o universo de geradores, produzidos pela CONTRATADA ou por ela adquiridos de terceiros, somente poderão ser utilizados para os fins a que se destinam os softwares/sistemas ora adquiridos pela CONTRATANTE, objeto deste contrato e enquanto persistir o Contrato de Atualização de Software e Suporte Técnico ativo e adimplente.

6. DA CLÁUSULA DE TOLERÂNCIA

- 6.1 Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte das CONTRATANTES será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações futuros.

7. DO SIGILO

- 7.1 As partes, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados de que vieram a ter acesso ou conhecimento,



ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar ou reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros.

0287/2021
PG. SJV

8. DO PREÇO

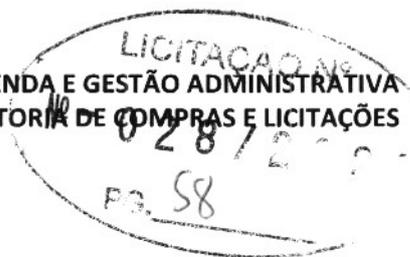
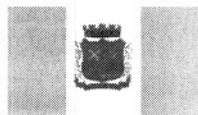
- 8.1 (Confere-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**).
- 8.2 O valor anteriormente previsto inclui todos os encargos e impostos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação.
- 8.3 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta da **dotação orçamentária nº 37/2021** da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.
- 8.4 Os valores, objeto deste Contrato, serão reajustados a cada 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Caso o INPC venha a ser extinto, outro índice poderá substituí-lo, mediante acordo entre as partes.

9. DO PRAZO DO CONTRATO

- 9.1 Este Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente termo, estando vigente de **27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado por até **48 (quarenta e oito) meses**, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/1993.
- 9.2 Havendo necessidade e interesse da CONTRATANTE, que deverão ser devidamente justificados, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo de **48 (quarenta e oito) meses**, observando o disposto no Inciso IX, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo.
- 9.3 Os serviços deverão ser iniciados de imediato, ou de acordo com cronograma ajustado entre as Partes, conforme o caso.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado via Boleto Bancário, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente datada e assinada pelo Órgão Municipal competente, atestando o recebimento do objeto, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da respectiva nota fiscal.
- 10.2 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as seguintes certidões:
- 10.2.1 Certidão de regularidade do CNPJ;
 - 10.2.2 Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais;
 - 10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estadual;
 - 10.2.4 Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal;
 - 10.2.5 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
 - 10.2.6 Declaração de Regularidade perante o FGTS;
- 10.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado ou desprovido da comprovação da prestação integral dos serviços.
- 10.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.



11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b1) De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do Contrato.

b2) De até 20% sobre o valor do serviço previsto em cada uma das Propostas Comerciais, no caso de descumprimento integral ou parcial do respectivo serviço, ressalvadas as condições específicas previstas no item "b1" acima;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gaspar pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

11.2 Em todo caso a CONTRATADA terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.3 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a CONTRATADA apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.4 É facultado a CONTRATADA apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

11.5 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente dos valores devidos a CONTRATADA. Caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.6 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a CONTRATADA será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.7 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas pelo Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

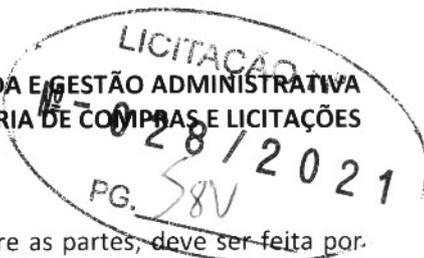
11.8 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 13.1 Qualquer tipo de informação cadastral e/ou do SISTEMA, entre as partes, deve ser feita por escrito e pode utilizar um meio eletrônico, desde que comprovada sua entrega inequivocamente.
- 13.2 A CONTRATADA está autorizada a divulgar, a qualquer tempo, em "home-pages" ou outros meios e mídias, sem direito a remuneração, que o CONTRATANTE é um cliente seu e utiliza seus produtos.
- 13.3 A CONTRATADA poderá, independentemente de autorização, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ao CONTRATANTE e a qualquer tempo, ser objeto de alienação, fusão, incorporação ou cisão, no todo ou em parte, a terceiro ou a empresa filiada sua, ou coligada, controladora, controlada ou subsidiária, devendo a transferência dos direitos e obrigações descritas no presente contrato operar-se automaticamente, mediante comunicação ao CONTRATANTE, com integral cumprimento das condições e cláusulas nele inseridas.
- 13.4 Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos anteriores.
- 13.5 Podem as partes de comum acordo ajustar outras condições, que devem ser incorporadas a este instrumento através de Aditivos.
- 13.6 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as contratações promovidas pela Administração Pública e subsidiariamente as disposições do da Lei nº 8.078/1990.

14. FORO

- 14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC), em 27 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Representante Legal da CONTRATANTE

DTCOM DIRECT COMPANY S/A

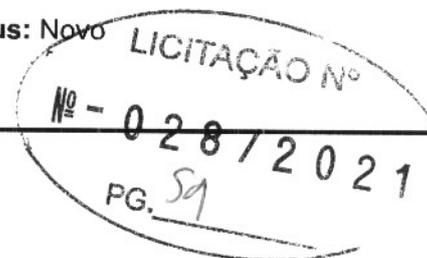
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas: _____

DOM/SC Prefeitura municipal de Gaspar

Data de Cadastro: 14/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3345204 Status: Novo

Data de Publicação: 15/10/2021 Edição Nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**

Processo Administrativo 190/2021

Dispensa nº 28/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/09/2021. VENCIMENTO: 26/09/2022. OBJETO: Contratação de licença de uso de plataforma online objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Período (Meses)	Valor Global (R\$)	
01	Serviço	Custo (R\$)	1.375,00	12	16.500,00
	0. Implantação da plataforma dtcom2ego;	***			
	0. Licença da plataforma (até 500 usuários);	1.000,00			
	0. Licença para 50 cursos de catálogo.	375,00			

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** DTCOM DIRECT COMPANY S/A (CNPJ nº 03.303.999/0001-36). **VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/1993. Gaspar (SC), 27 de setembro de 2021.

Jorge Luiz Prucínio Pereira

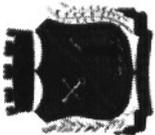
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3345204, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3345204>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Página 1 de 1

14/10/2021 08:05:29

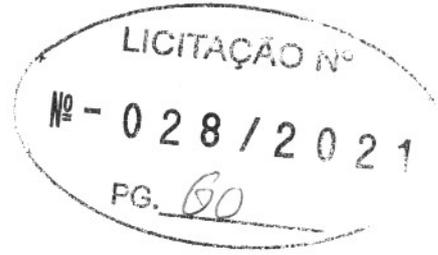
Relação Status Envio e-Sfinge (Contrato)

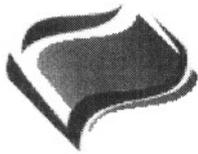
Contrato : 2021/108 - Obras e serviços

Vigência : 27/09/2021 à 26/09/2022

Objeto : Contratação de licença de uso de plataforma online objetivando a oferta de cursos de capacitação/qualificação para servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Sequência	Data registro	Usuário	Situação	Impeditivo	Origem	Data de envio
1818 DFA6FD77ABCC11D2D70AD88707B3224D05F677E B	14/10/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Contrato	14/10/2021

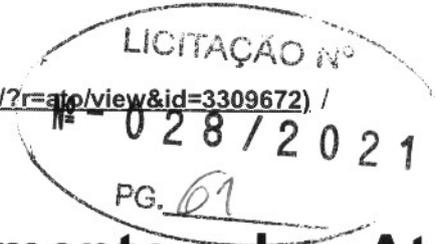




Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(/site)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / [3309672 \(/site/?r=ato/view&id=3309672\)](#) /
Solicitação de Cancelamento



Solicitação de Cancelamento do Ato 3309672

Sua Solicitação de Cancelamento foi enviada à nossa equipe.

Relembramos que a solicitação de cancelamento do ato, já em processo de editoração, será feita por meio do sistema, por seu cadastrador responsável, após as 8h e antes das 11h do respectivo dia de publicação. Isso porque até as 8h o processo de exclusão é automático e após as 11h a edição está em processo de finalização e não são aceitas mais modificações.

[Clique aqui para voltar ao índice de publicações \(/site/?r=ato/index\)](#)



(<http://ciga.sc.gov.br>)

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406-1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Apoio:

 [FECAM \(http://fecam.org.br\)](http://fecam.org.br)